



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Cam. Municipal de Três Coroas de Trêscoroas
Eliana Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 21.33 - 4/1

Recebido

24/11/2023

14 horas

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.404, de 23 de novembro de 2023.

Dispõe sobre o Plano Municipal Plurianual de Assistência Social para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento a Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), Lei Federal nº 12.435/11 (nova LOAS), Norma Operacional Básica do SUAS aprovada pelo Conselho Federal de Serviço Social e Resolução nº 130, de 15 de junho de 2005.

Parágrafo único. O Plano referido no “caput”, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, constitui-se no anexo desta presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 23 de novembro de 2023.


ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

“Dispõe sobre o Plano Municipal Plurianual de Assistência Social para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.”

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa a aprovação do Plano Municipal Plurianual de Assistência Social para o quadriênio 2022-2025.

Tal medida se faz necessária para cumprimento do disposto na Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), Lei Federal nº 12.435/11 (nova LOAS), Norma Operacional Básica do SUAS aprovada pelo Conselho Federal de Serviço Social e Resolução nº 130, de 15 de junho de 2005.

Se aprovada, esta Lei estabelecerá os programas, projetos, indicadores, benefícios, entre outras ações, que buscarão serviços de assistência social mais resolutivos e humanizados, atendendo aos princípios do Sistema Único da Assistência Social, para o período supra referido.

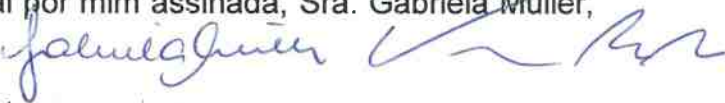
Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 23 de novembro de 2023.

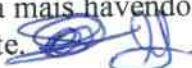

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DELIBERAÇÃO ACERCA DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025.

Aos vinte (20) dias do mês de novembro de 2023, nesta cidade de Três Coroas – RS, às 16:00 horas, no Salão Nobre da Prefeitura de Três Coroas, localizado na Av. João Correa, nº 380 – Bairro Centro, em Três Coroas – RS, reuniram-se representantes do Poder Executivo Municipal e demais munícipes com o fim de discutir a elaboração do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022-2025. Na ocasião, por unanimidade dos presentes, foi nomeado para presidir os trabalhos o Sr. Vinícius Behs, Procurador Municipal, e para secretariar a audiência, a Sra. Gabriela Müller, Assessora Jurídica. O Sr. Presidente declarou aberta a reunião e passou a palavra para a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Sra. Carla Cristina Müller, e para a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Liane Thomas, que apresentaram uma proposta de Plano Municipal de Assistência Social aos presentes. Ato contínuo o Sr. Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes, que declinaram de manifestação. Colocada em votação a proposta apresentada, essa foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião da qual, para efeitos legais, foi lavrada a presente ata, que vai por mim assinada, Sra. Gabriela Müller, Secretária, e pelo Presidente, Sr. Vinícius Behs.



Ata 012/2023- Aos vinte e dois dias de novembro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre da Prefeitura de Três Coroas, sito a Av. João Correa, numero trezentos e oitenta e nove, Bairro: Centro, Três Coroas/RS, às dezesseis horas, reuniram-se em Reunião Ordinária os Conselheiros Municipais de Assistência Social, conforme consta do livro de presenças deste conselho, tendo como pauta da reunião: Apresentação da Lei Orçamentária Anual com previsão orçamentária para o exercício de dois mil e vinte e quatro. Apresentação com as correções solicitadas em audiência pública do dia vinte de novembro do Plano Municipal Pluri Anual de Assistência Social referente ao período de 2022 à 2025 já aprovado por este conselho e registrada na ata de n.º 010/2022 e Plano de Trabalho da APAE para utilização dos rendimentos disponíveis nos recursos 1068 e 1168. A Presidente agradeceu a presença de todos os conselheiros e convidou o Sr. Renato representado a Secretaria da Fazenda para apresentar o Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao ano de dois mil e vinte e quatro, com a previsão orçamentária para a Assistência Social do município de Três Coroas, a qual será apresentada em audiência pública e depois encaminhado a Câmara de Vereadores. Após a apresentação e análise se deu a aprovação da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de dois mil e vinte e quatro pelos Conselheiros Municipais de Assistência Social. Dando seguimento e da urgência necessária se deu inicio a verificação do Plano Municipal Pluri Anual de Assistência Social para apreciação e análise, ao que foi aprovado pelos conselheiros presentes. Após a APAE apresentou o Plano de Trabalho para utilização dos recursos remanescentes dos rendimentos na Fonte 1068 no valor de R\$ 1.851,55 e na Fonte 1168 no valor de R\$ 652,68, para compra de oitenta e cinco camisetas para usuários da APAE, que foi apreciado e aprovado por todos membros presentes. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que será assinada por mim e pela Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2022/2025

Três Coroas/RS

Novembro/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – Rua Rui Barbosa, 112, Bairro Centro, Três Coroas/RS
CEP: 95660-000 / Telefone (51) 3546 – 1895 / Fax (51) 3546–7700 / E-mail: cras@pmtcoroas.com.br asssocial@pmtcoroas.com.br**

Prefeitura Municipal de Coroas – RS

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – SMSAS

Tiragem: Edição nº 01 – Novembro – Ano 2023 – Plano Municipal de Assistência Social – PMAS – 2022 – 2025.

Elaboração: Equipe Técnica do Centro de Referência de Assistência Social

Distribuição/Informação: Prefeitura Municipal de Três Coroas– RS

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – SMSAS.

Impresso no Estado do Rio Grande do Sul

1ª versão

2023 - Prefeitura Municipal de Três Coroas- Rio Grande do Sul

Catálogo na Fonte Ficha Catalográfica

Brasil, Estado do Rio Grande do Sul, Prefeitura Municipal de Três Coroas – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social Centro de Referência de Assistência Social
Aprofundamento à Avaliação com equidade no acesso: Constituição Federal de 1988, Lei Federal 8742 de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social, Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2011 (nova LOAS), Norma Operacional Básica do SUAS aprovada pelo Conselho Federal de Serviço Social, Resolução 130 de 15 de junho de 2005, normas e regulamentações sobre projetos técnicos da União e Estado.
Dispõe sobre elaboração do Plano Municipal de Assistência Social- PMAS
Território Municipal
Período: 2022-2025
Ente: Prefeitura Municipal de Três Coroas
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social-SMSAS

Três Coroas
Rio Grande do Sul
Brasil

**PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
ALCINDO DE AZEVEDO**

**VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
IRINEU FEIER**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLA CRISTINA MULLER**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO 2023/2025

Instituído pela Lei de criação nº. 1548 de 1996 e alterações, posteriormente revogadas e publicada a Lei Municipal nº. 2881, de 17 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social.

**PRESIDENTE DO CMAS
LIANE THOMAS**

CONSELHEIROS – Portaria de Nomeação nº. 644 / 2023

Carla Cristina Muller	Tiago Arzeno Ferrão
Eder da Silva	Alcides Meno Barreto
Liane Thomas	Caroline Ramos Frigi
Luciana Duarte Braun	Agnes Jussara Muck
Artur da Silva Filho	Vilmar Teodoro
João Alberto Guerra da Rocha	Rui Rotava
Marisa da Rosa Azevedo	Nair Emília Rossa
Dionete Tatiane Rodrigues	Mirian Eliane Braun

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	7
1.1 PROVAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PELO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS.....	7
2 ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
2.1 IDENTIFICAÇÃO	10
2.2 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	12
2.3 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO ÓRGÃO GESTOR - RECURSOS HUMANOS.....	13
3 CONTROLE SOCIAL	16
3.1 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS COROAS	16
3.1.1 Identificação.....	16
3.1.2 Ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.....	17
3.2. INSTÂNCIAS DE CONTROLE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	19
4 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS	21
4.1. ASPECTOS HISTÓRICOS.....	21
4.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS	22
4.3 CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO	24
4.3.1 Migrações e População Flutuante	24
4.4 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS.....	25
4.5 ASPECTOS ECONÔMICOS.....	26
4.6 ASPECTOS SOCIAIS.....	28
4.7 ASPECTOS DE GESTÃO MUNICIPAL	33
5 A REDE SÓCIO ASSISTENCIAL	34
5.1 REDE PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34
5.1.1 Proteção Social Básica.....	35
5.1.2. Proteção Social Especial.....	42
5.1.2.1 Média Complexidade.....	43
5.1.2.2 Alta Complexidade	50
5.2. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	53
5.3 GESTÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	55
5.3.1 Programa Bolsa Família	55
5.4 REDE PRIVADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	56
6 OBJETIVOS	61
6.1 OBJETIVO GERAL.....	61
6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	61
7 DIRETRIZES	63
8 DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PARA O	

PERÍODO 2022-2025	64
8.1 EIXO 1 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	64
8.2 EIXO 2 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	72
8.3 EIXO 3 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE ...	77
8.4 EIXO 4 – GESTÃO	80
8.5 EIXO 5 – CONTROLE SOCIAL	82
9 FINANCIAMENTO	84
10 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	86

1 APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social, elaborado pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Gestão Municipal do SUAS, para o período de 2022 a 2025, tem como objetivo central apresentar à sociedade e ao Conselho Municipal de Assistência Social as diretrizes que nortearão a Política de Assistência Social nos próximos quatro anos.

As propostas apresentadas visam a manutenção, ampliação e qualificação dos serviços, programas e projetos, sociassistenciais com ações articuladas entre os três níveis de Governo tendo como premissa a matricialidade sociofamiliar.

O plano explanará a operacionalização da Política de Assistência Social versando sobre a gestão municipal, os níveis de proteção e os seus respectivos serviços, programas, projetos e benefícios, com suas metas e os impactos esperados.

1.1 PROVAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PELO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Três Coroas – RS, instituído através da Lei nº 1546 de 1996, alterada a nova redação pela Lei Municipal 2881/2009 e da Portaria nº 644 de 22 de novembro de 2023, em conformidade com a Reunião Ordinária realizada em 25 de agosto de 2022, registrada na ata nº 010/2022, e Reunião Ordinária do dia 22 de novembro de 2023, registrada na ata nº 11/2023, que APROVOU o Plano Plurianual Municipal de Assistência Social – PMAS- para o quadriênio 2022 - 2025 através da Resolução nº 0 11/2022.

1.2 PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O presente Plano Municipal de Assistência Social é a expressão da prática vivenciada em nosso município, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOBSUAS2012, bem como, a caminhada que estamos construindo, as discussões que realizamos, representando a realidade local. Em julho de 2011 entrou em vigor a Lei Federal 12.435 (Nova LOAS) que inclui na Lei Orgânica da Assistência Social o

Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Com foco na implantação da Política de Assistência Social, a Equipe Técnica do Centro de Referência de Assistência Social concentrou seus esforços na construção de um plano norteador para expressão das políticas e dos compromissos de assistência, com a colaboração dos Conselheiros Municipais de Assistência Social.

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento legal que, além de sistematizar as ações e planejar esse processo de implementação pelo período de 2022 a 2025, contempla serviços, projetos, programas, benefícios socioassistenciais e fortalecimento dos conselhos que foram implantados e adequados às novas legislações e na perspectiva de direitos e exercício de cidadania para quem dela precisa, rompendo com a visão assistencialista e de bem-estar que perdurou por vários anos.

As discussões em torno da descentralização, a preocupação com a execução da Política Nacional de Assistência Social, assim como, dúvidas surgidas sobre o cofinanciamento das ações sócio assistenciais desencadearam um processo de aquisição do conhecimento, oportunizando uma melhor compreensão da Política Municipal de Assistência Social.

Ressalta-se que a riqueza desse processo se deve a inúmeras contribuições recebidas dos conselheiros, dos trabalhadores e profissionais do sistema, além da sociedade civil, neste caso, representadas pelas instituições não governamentais, inscritas nos Conselhos Municipais (da Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Idoso, da Educação, da Saúde, da Pessoa com Deficiência, Anti Drogas, do Meio Ambiente e do Trânsito). E, também participação em Fóruns ampliados dos Conselhos e Conferências Municipais.

A necessidade da construção coletiva possibilitará o reconhecimento, valorização e mobilização das potencialidades dos cidadãos, das capacidades das famílias e do empenho dos profissionais e trabalhadores do SUAS.

No presente plano foram inseridos os resultados das Deliberações da XII e XIII Conferência Municipal de Assistência Social. E o Pacto de Aprimoramento do SUAS pactuado pela CIT com os municípios que prevê o cumprimento de prioridade e metas (por adesão) para o quadriênio 2022 a 2025, nos dois níveis de Proteção Social: Básica e Especial, Gestão e Controle Social.

Caberá a Equipe Técnica do CRAS, a Comissão para Acompanhamento e Monitoramento Permanente do Plano e ao Conselho Municipal de Assistência Social o

acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação semestral dos objetivos atingidos.

2 ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1 IDENTIFICAÇÃO

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Endereço: Rua Felipe Bender, 170

Bairro: Centro

DDD: 51 Telefone: 3546-7728

DDD: 51 Fax: 3546-7700

e-mail: secsaude@pmtcoroas.com.br

Responsável: Carla Cristina Muller

Escolaridade: Técnica em Enfermagem

A Secretaria Municipal de Saúde Assistência Social – SMSAS através do Centro de Referência de Assistência Social assume o compromisso ético e político de promover o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal 12.435, que institui o Sistema Único de Assistência Social, e pela Política Nacional de Assistência Social (NOB SUAS 2012 e NOB.RH e demais legislações nos âmbitos Federais e Estaduais.

O Centro de Referência de Assistência Social assume a atribuição de implantar a Política Municipal de Assistência Social em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como sistema articulador e provedor de ações nos dois níveis de proteção social: básica e especial, garantindo as seguranças sociais (segurança de sobrevivência ou de rendimento, segurança de autonomia; segurança de acolhida, segurança de convívio ou convivência familiar). A Equipe Técnica do CRAS realizará monitoramento e avaliação das ações, processos e resultados trimestralmente.

Compete a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

I – Coordenar, executar e articular as ações municipais no campo da Assistência Social; conforme o disposto nos artigos 22, 23, 24 e 25 da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

II – Propor ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a Política Municipal de Assistência Social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridade e de elegibilidade, além de padrões de qualidade na prestação de **benefícios, serviços, programas e projetos.**

III – Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, respeitando as diretrizes estabelecidas pelo CMAS.

IV – Encaminhar à apreciação do CMAS, bimestralmente, de forma sintética e anualmente, de forma analítica, relatórios de atividades e de realização financeira de recursos.

V – Elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social os planos anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

VI – Proceder à transferência dos recursos destinados à assistência social, na forma prevista em lei.

VII – Prestar assessoramento técnico às entidades e organizações de assistência social.

VIII – Implantar e manter atualizado o Sistema Municipal de Informações.

IX – Articular-se com os órgãos responsáveis pelas Políticas Sócio-Econômicas Setoriais, visando à elevação do patamar mínimo de atendimento às necessidades básicas.

X – Prestar apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do CMAS.

XI – Expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

XII – Formular política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social.

XIII – Desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidade e formulação de proposição para a área.

XIV – Cumprir com as demais exigências contidas na NOB/SUAS, de acordo com o nível de gestão.

O Centro de Referência de Assistência Social tem por finalidade coordenar a definição e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS/2012), de forma integrada e intersetorial.

A ele compete:

I – Garantir o acesso às políticas públicas essenciais para a vida como educação, saúde, cultura, esporte e lazer e o desenvolvimento de uma política de inclusão social das famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza.

II – Promover a organização da rede de atendimento, execução de programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura, coordenação e implementação de um sistema de acompanhamento e avaliação das ações e da prestação de contas da rede pública e filantrópica da assistência social no Município, bem como a definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados.

III – Elaborar planos, programas e projetos.

IV – Coordenar as estratégias de implementação de planos, programas e projetos nos dos níveis de proteção social: Básica e Especial

V – Coordenar as atividades da proteção social básica e especial.

VI – Planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa com deficiência, visando a sua reinserção na sociedade.

VII – Gerir os Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente.

VIII – Avaliar as ações das entidades sociais do Município, aprovando projetos e liberando recursos financeiros necessários à implementação das atividades das mesmas em parceria com as Instâncias de Controle Social.

2.2 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A SMSAS tem sua equipe dividida de acordo com os programas que desenvolve (áreas da Saúde e de Assistência Social), visando maior agilidade e qualidade dos serviços.

2.3 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO ÓRGÃO GESTOR - RECURSOS HUMANOS

A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (SMSAS) tem 133 (cento e trinta e três) servidores, de diversas formações, distribuídos nos 11 (onze) equipamentos públicos de atendimento (a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), o Centro Comunitário Saúde, Esporte e Lazer Encosta da Serra, o Centro Municipal do Idoso (Centro e, Sander), 5 Unidades Básicas de Saúde, o CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial), localizados no território municipal, formando o quadro de profissionais e trabalhadores do SUAS.

Órgão	Nome	Função	Escolaridade	Carga Horária	Vínculo
Órgão Gestor	Carla Cristina Muller	Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social	Técnica de Enfermagem	40 horas	Cargo em Comissão
	Dr. Tiago Arzeno Ferrão	Diretor Técnico	Ensino Superior	40 horas	Estatutário
	Eder da Silva	Coordenadora do CRAS Assistente Social	Ensino Superior	40 horas	Cargo em Comissão
	Eva Lúcia Ferreira Ribeiro	Assistente Social	Ensino Superior	40 horas	Estatutária
	Alcides Meno Barreto	Assistente Social	Ensino Superior	40 horas	Estatutária
	Millena Mitzu Cavalcante Magalhães	Assistente Social	Ensino Superior	40 horas	Estatutária
	Giovana Cigolini	Psicóloga	Ensino Superior	30 horas	Estatutária
	Aline Cristiane Kohlrausch Pires da Silva	Psicóloga	Ensino Superior	20 horas	Cargo em Comissão
	Márcia Rodrigues	Coordenadora dos Idosos	Ensino Superior	40 horas	Cargo em Comissão
	Jaqueline Gabriela	Recepcionista CADUNICO	Ensino Médio	40 horas	Estatutária

	Knorst		Completo		
	Fabiola Rodrigues Flores da Motta	CADUNICO	Ensino Superior Incompleto	40 horas	Cargo em Comissão
	Giane Pereira	Recepção	Ensino superior incompleto	30 horas	Estagiaria
	Josele de Paula	Serviços Gerais	Ensino Médio Incompleto	40 horas	Estatutária
	Ana Cleonice Machado	Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	Empresa Terceirizada
	Andressa Alves da Cruz	Agente Comunitária	Ensino Médio Completo	30 horas	Estagiária Programa Criança Feliz
	Maiara da Rocha	Agente Comunitário	Ensino Superior Incompleto	30 horas	Estagiária Programa Criança Feliz
	Mariana Ribeiro Welter da Silva	Agente Comunitário Social	Ensino Superior Incompleto	30 horas	Estagiária Programa Criança Feliz
	Juliana Moraes Trisch	Agente Comunitária Social	Ensino Superior Incompleto	30 horas	Estagiária Programa Criança Feliz
	Brenda Lauane Silva	Agente Comunitário Social	Ensino Superior Incompleto	30 horas	Estagiário Programa Criança Feliz
	Dilney Dalmas	Motorista	Ensino Médio Completo	40 horas	Estatutária

Em relação a estes servidores, podemos identificar que:

a) Quanto ao vínculo empregatício

Dentre os servidores, 40% são efetivos, o que garante continuidade do serviço oferecido, tornando-o suscetível à mobilidade de profissionais devido à fragilidade do vínculo, 25% dos servidores são comissionados e, 30% dos servidores são estagiários, 5% são terceirizados.

b) Quanto à escolaridade

Dentre os servidores deste equipamento 40% dos profissionais do Centro de Referência de Assistência Social têm o ensino superior completo, 35% ensino superior incompleto (recepção e estagiários), 20% ensino médio completo, 5% ensino médio incompleto, o que aponta para um nível de capacitação satisfatório diante das funções desenvolvidas no CRAS.

3 CONTROLE SOCIAL

A Resolução CNAS nº 237/2006 define o Controle Social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle, zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política.

O Conselho Municipal de Assistência Social é uma das Instâncias de Controle Social e é responsável pelo acompanhamento da elaboração, monitoramento e avaliação da política pública, incluindo a fiscalização controle e avaliação da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios executados pela rede socioassistencial, tanto pública quanto privada.

Assim, como forma de efetivar essa participação, foi instituída pela Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em seu artigo 16 diz que, as instâncias Deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são: os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

3.1 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS COROAS

3.1.1 Identificação

Nome da Presidente: Liane Thomas

Representação: Governamental

Quantidade de membros: 08 conselheiros titulares e 08 conselheiros suplentes

Endereço: Rua Rui Barbosa, 112

Bairro: Centro

Telefone: 51 995885524

E-mail do CMAS: cmastrescoroas@gmail.com

3.1.2 Ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social

As ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social são regidas pela Lei Municipal nº 2881/2009, de 17 de dezembro de 2009, Capítulo IV, Seção II, art. 7º: “Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social”.

Objetivos Gerais:

- a) Elaborar e publicar seu Regimento Interno.
- b) Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do SUAS e, Lei Federal nº 12.435 e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social.
- c) Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social.
- d) Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social e suas adequações.
- e) Zelar pela efetivação do SUAS.
- f) Regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no seu âmbito, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços.
- g) Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.
- h) Aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos.
- i) Propor ao CNAS cancelamento de registro de entidades e organizações de assistência social que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no artigo 4º da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos.
- j) Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços de assistência social.
- k) Aprovar o Relatório Anual de Gestão.
- l) Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de âmbito municipal.

Objetivos Específicos:

- a) Aprovar critérios e selecionar entidades prestadoras de serviço de assistência social no âmbito municipal para acesso a co-financiamento.
- b) Apreciar e aprovar previamente os repasses referidos no item anterior, a partir da apresentação de planilha pelo Órgão Gestor.
- c) Convocar ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal De Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e do CMAS e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social.
- d) Aprovar critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais.
- e) Examinar denúncias relativas à área de Assistência Social e encaminhá-las ao Ministério Público, quando necessário.
- f) Divulgar, no Diário Oficial do Estado ou do Município, todas as suas resoluções.

O funcionamento das entidades e organizações de assistência social no município de Três Coroas depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

O CMAS é formado por 16 (dezesesseis) membros, sendo 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes, obedecendo à paridade entre governo e sociedade civil.

A atual composição é formada pelos seguintes membros:

I – Representação Governamental, integrada pelos seguintes órgãos de Administração Pública:

SEGUIMENTO	NOME	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO MANDATO
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social –SMSAS	Titular: Carla Cristina Muller Suplente: Dr. Tiago Arzeno Ferrão	01 /10/2023	30/09/2025
Departamento de Assistência Social	Titular: Eder da Suplente: Alcides Meno Barreto	25 /06/2023	24/06/2025
Secretaria Municipal da Educação:	Titular: Luciana Duarte Braun Suplente: Agnes Jussara Muck	25 /06/2023	24/06/2025

Secretaria Municipal da Fazenda	Titular: Liane Thomas Suplente: Caroline Ramos Frigi	25 /06/2023	24/06/2023
----------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	--------------------	-------------------

II- Representação não governamental

Entidade com atuação na área da Pessoa com Deficiência (APAE)	Titular: Dionete Tatiane Rodrigues Suplente: Miriam Eliane Braun	25 /06/2023	24/06/2025
Entidade com atuação na área da Assistência Social Rural	Titular: João Alberto Guerra da Rocha Suplente: Rui Rotava	25 /06/2023	24/06/2025
Entidade com atuação na Área da Assistência Social	Titular: Artur da Silva Filho Suplente: Vilmar Teodoro	25/06/2023	24/06/2025
Entidade com atuação na Área da Assistência Social	Titular: Marisa da Rosa Azevedo Suplente: Nair Emília Rossa	25 /06/2023	24/06/2025

3.2. INSTÂNCIAS DE CONTROLE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os Conselhos Municipais de Políticas Públicas são canais efetivos de participação ativa dos usuários, possibilitando o exercício da cidadania. Além do Conselho Municipal de Assistência Social, encontram-se hoje ligados a esta Secretaria os seguintes conselhos:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: criado pela Lei Municipal nº 2935 de 2010, com 20 (vinte) membros, considerando titulares e suplentes, sendo 10 (dez) representantes governamentais e 10 (dez) representantes da sociedade civil, nomeados pela portaria de n.º 306/2023.

Conselho Municipal do Direito do Idoso – CMDI: criado pela Lei Municipal nº 2534 de 2006, composto por 08 (oito) membros, considerando titulares e suplentes, sendo 04.(quatro) representantes governamentais e 04 (quatro) representantes da sociedade civil, nomeados pela portaria nº 126/2021.

Conselho Municipal da Saúde – CMS: criado pela Lei Municipal nº 948 de 1991, composto por 32 (trinta e dois) membros, considerando titulares e suplentes, sendo 10 (dez) representantes governamentais e 22 (vinte e dois) representantes da sociedade civil, nomeados pela portaria nº 370/2023

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência- CMPD: criado pela Lei Municipal nº 3539 de 15/09/2015, composto por 08 (oito) membros, considerando titulares e suplentes, sendo 04(quatro) representantes governamentais e 04(quatro) representantes da sociedade civil, nomeados pela portaria nº 001/2023

Conselho Municipal Anti Drogas (COMAD): criado pela Lei Municipal nº 3425, de 20/08/2014, alterado pela lei 3471 de 10/01/2015 composto por 12 (doze) membros, considerando titulares e suplentes, sendo 06 (seis) representantes governamentais e 6 (seis) representantes da sociedade civil, no momento com atividades suspensas.

A Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Três Coroas – UCCI: criada pela Lei Municipal nº 3210/2012, composta por 3 (três) membros, nomeados pela portaria nº 178, de 01 de março de 2023.

4 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

Neste capítulo será apresentada a caracterização do município de Três Coroas, incluindo diversos aspectos, quais sejam: históricos, geográficos, populacionais, demográficos, econômicos, sociais e gestão municipal.

4.1. ASPECTOS HISTÓRICOS

O território do município de Três Coroas era inicialmente habitado por índios Caingangues, da língua Jê, e Guaranis, conforme relatos dos primeiros imigrantes, pesquisas de historiadores e também dos vestígios que podemos encontrar no acervo do Museu Municipal Armino Lauffer.

A história de Três Coroas inicia junto com a colonização da Colônia de Santa Maria do Mundo Novo, atual Vale do Paranhana, em 1846. Diversos imigrantes de origem alemã, vindos de São Leopoldo, fixaram residência no vale. A colonização de Três Coroas teve início na parte sul da cidade, no Vale do Arroio Kampf, atual Linha Três Coroas, até o Arroio Águas Brancas, na margem esquerda do Rio Paranhana. Johannes Kampf e a esposa Philipina vieram da Alemanha e foram os primeiros colonos a chegarem no território três-coroense, por volta de 1851.

Porém, além de imigrantes alemães e de italianos, que foram chegando e se instalando, havia também descendentes africanos que ocupavam o território de Três Coroas. Um exemplo disso é a localidade de Quilombo, no Vale do Quilombo, que possui este nome porque de fato existiu no vale, um quilombo, fundado por escravos negros que fugiram de Vacaria e lá se instalaram. Neste mesmo local, encontramos, inclusive, prova do tropeirismo da época, guardada na fazenda Grapiapunha. Trata-se de um mausoléu, túmulo familiar, de um tropeiro que participou da Revolução Federalista. O monumento traz informações sobre a vida, a família e as simpatias políticas de Frederico Trott, o tropeiro, que fez uma grande festa para inaugurar esse mausoléu.

Em 1920, um acontecimento marca o grau de civismo que o povo tinha alcançado, quando foi instalado o Tiro de Guerra, de número 649, em substituição ao exército regular. Sua criação foi muito importante, porque além do ensino de civismo e patriotismo, atenuava o êxodo rural. O povo, numa ação conjunta, construiu o prédio para a formação de seus recrutas. Atualmente, no histórico prédio, funciona a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Em 10 de novembro de 1904, foi criado o 4º distrito de Taquara, quando Três Coroas se chamou Mundo Novo, a partir de uma campanha que provou o progresso da localidade em vários setores: industrial, comercial, político e social, com uma vida cívica bastante desenvolvida.

Em 31 de março de 1938 Três Coroas foi elevada à categoria de vila. Com arrecadação progressiva e condições de independência, a emancipação política do distrito de Três Coroas aconteceu em 12 de maio de 1959, sendo o primeiro prefeito do município Affonso Saul.

Desde sua fundação, Três Coroas já teve várias denominações: Linha dos Últimos Alemães, Colônia de Santa Maria do Mundo Novo, Santa Maria de Cima, distrito Mundo Novo, e por último Três Coroas, devido a um pinheiro da espécie araucária com três troncos e três copas (coroas) que existia no vale do Arroio Kampf.

4.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município de Três Coroas localiza-se na encosta inferior do nordeste, no estado do Rio Grande do Sul, a uma latitude de 29°31'01" sul, longitude de 50°46'40" oeste e altitude de 56 metros acima do nível do mar.

A população do município dobrou nas últimas três décadas, devido aos efeitos do êxodo rural em todo território nacional, quando a industrialização estimulou as pessoas a irem para os centros urbanos, contribuindo com o desenvolvimento das indústrias, no caso de Três Coroas, voltadas ao setor calçadista, que teve início em 1922, quando Edwino Sauer e Armindo Volkart fundaram a primeira fábrica de calçados.

Em 1991, a população do município era de 15.087 habitantes, no ano 2000 era de 19.430 habitantes, em 2010 a população registrada era de 23.848 habitantes e, em 2021, a população estimada foi de 28.948 habitantes.

Três Coroas possui fronteiras com Canela, Gramado, Igrejinha, Santa Maria do Herval, São Francisco de Paula e Taquara. Localiza-se a 91 km de Porto Alegre, capital do Estado, por via terrestre.

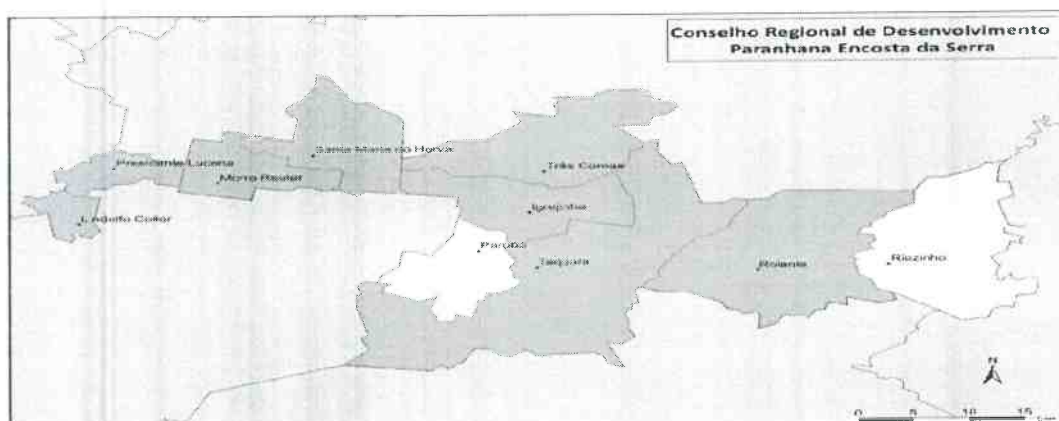
O município é cortado pelo Rio Paranhana, pertencente a bacia hidrográfica do Rio dos Sinos, e por vários arroios e nascentes. O Rio Paranhana tem nascente em Canela e é um afluente do Rio dos Sinos, o qual deságua no Delta do Jacuí,

seguindo pelo lago Guaíba, Lagoa dos Patos, acessando o oceano Atlântico.

A rodovia estadual ERS-115, que liga a cidade de Taquara à Gramado, é uma importante via de acesso ao município, sendo uma das rotas de quem vai de Porto Alegre para região das Hortênsias.

O município de Três Coroas inclusive é conhecido como o pé da serra, fazendo parte do bioma Mata Atlântica, considerado o mais rico em diversidade de vida no planeta.

Três Coroas está a uma altitude de 56 metros acima do nível do mar (imagem do mapa na sequência).



O município de Três Coroas situa-se na microrregião colonial da Encosta da Serra Geral, a uma altitude de 60 metros, no vale formado pelo Rio Paranhana, que banha a cidade. A temperatura média anual é de 20°C, e a umidade relativa do ar é de 76% em média.

Os limites municipais são:

- ❖ Norte: Gramado
- ❖ Sul: Igrejinha
- ❖ Leste: São Francisco de Paula
- ❖ Oeste: Santa Maria do Herval

Não há ferrovias, hidrovias, rodovias federais e campos de pouso. (Os meios de transporte coletivos são representados basicamente por uma linha de ônibus intermunicipal que percorre três bairros da cidade e linhas intermunicipais (direto e semi-direto) que percorrem a RS-115. Não há meios de transporte públicos.

Os bairros, loteamentos e localidades mais expressivos do município são os seguintes:

Bairros: Centro, Sander, Águas Brancas, Vila Nova, Linha 28, Encosta da Serra, Quilombo e Linha Café.

Loteamentos: Vila Verde, Irena Leuck, Mundo Novo II e III, Semaco, Vale Real, Pinheirinhos e Eucaliptos.

Localidades: Figueira, Moreira, Canastra Baixa e Alta, Serra Grande, José Velho, Linha Três Coroas, Rodeio Bonito, todas localizadas no interior, com exceção de parte da Linha 28.

4.3 CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO

- **Distribuição da população urbana e rural e Distribuição da população entre homens e mulheres**: a população de Três Coroas é predominantemente urbana, chegando a aproximadamente 85%.

- **Expectativa de vida ao nascer (1991 – 2022)**: Através do gráfico a seguir, podemos perceber um aumento de 7,1 anos na expectativa de vida, indo de 67,7 para 74,75 anos.

- **Envelhecimento (1991 – 2022)**: Já o envelhecimento aumentou em 8,9% em 2019, caracterizando que a população idosa vem aumentando significativamente, necessitando mais atenção da rede de assistência.

- **Mortalidade infantil (2000 – 2022)**: Observando a tabela, podemos perceber que a mortalidade infantil oscilou, nas duas últimas décadas chegando a 3,58 % para cada 279 nascidos vivos em 2022.

4.3.1 Migrações e População Flutuante

O município de Três Coroas, por suas peculiaridades econômicas, religiosas e naturais, concentra empreendimentos que atraem migrantes e uma população flutuante para seu interior. Entre os mais significativos, podemos citar:

- **Indústria calçadista**: atividade econômica predominante no município, que

perdeu forças nos últimos anos, ainda contrata um número expressivo de trabalhadores oriundos da região.

- **Centro Budista:** recebe visitas de centenas de turistas mensalmente, promove a migração de estrangeiros e brasileiros de várias partes do Brasil, que passam também a residir, permanentemente ou por períodos, no interior da comunidade localizada no município de Três Coroas.
- **Desafio Jovem:** comunidade evangélica, que desenvolve um programa terapêutico de recuperação de jovens e adultos, durante o período de internação.
- **Praça de Pedágio de Três Coroas:** o fluxo de turistas que se deslocam para a cidade de Gramado é constante e acentuado, principalmente nos meses de inverno. A praça de pedágio, administrada pela Empresa Gaúcha de Rodovias – EGR, situa-se do município de Três Coroas/RS, no km 23 da ERS 115, pela maior proximidade de acesso, utiliza a infraestrutura médico-hospitalar de Três Coroas em seus atendimentos de urgência/emergência.
- **Parque das Laranjeiras, Brasil Raft Park, Raft Adventure Park e outros estabelecimentos:** que oferecem predominantemente ecoturismo, *rafting*, campeonatos de canoagem tirolesa, treinamentos motivacionais em meio à natureza, entre outras atividades, trazem para o município turistas e visitantes, principalmente no verão.

4.4 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Segundo os dados fornecidos pelo IBGE, a população total estimada residente no município de Três Coroas é de 24.425 (2022). A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 2,07% ao ano, passando de 19.430 para 23.848 habitantes. E Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,49% ao ano e superior à cifra de 0,88% ao ano da Região Sul. A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000

representava 87,84% e em 2010 a passou a representar 86,15% do total. E em 2022 representava 88.7%.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 4,1% em média ao ano. em 2000, este grupo representava 8,1% da população, já em 2010 detinha 9,8%, em 2022 os idosos representavam 16,75%, necessitando mais atenção da rede de Saúde e Assistência Social

4.5 ASPECTOS ECONÔMICOS

É o setor mais desenvolvido do município. Predominam as indústrias de calçados de pequeno porte (até 60 trabalhadores). A partir da década de 70, houve um impulso na instalação de indústrias no município, com o aproveitamento de mão-de-obra proveniente da zona rural, de outros municípios da região e de outros estados, principalmente do Paraná, Santa Catarina. Segundo dados do Sindicato da Indústria, Calçados e Componente para Calçados de Três Coroas e, dividem-se nos seguintes segmentos econômicos: Indústria de Calçados e Componentes para Calçados.

De acordo com os dados fornecidos pelo Sindicato das Indústrias Calçadistas em maio de 2022, no ano de 2021, haviam 52 empresas associadas à entidade e a produção média mensal delas é de 686.403 pares de calçados. O setor possui em torno de 110 indústrias calçadistas, que geram em torno de 3.410 empregos diretos e aproximadamente, 2.000 indiretos, estes em regime de terceirização, em ateliês que executam partes do processo de fabricação de calçados.

Há uma recessão na indústria calçadista, devido à queda das exportações para a Argentina, o número de empregados absorvidos pelas indústrias diminuiu em virtude da concorrência dos calçados chineses, que são mais baratos, fatores que agravaram a situação no setor.

A crise no setor desencadeou um novo segmento na economia do município, existem hoje pequenos *ateliers* de corte e montagem de calçados, com funcionários não regularizados, bem como, postos, fato que fortalece o mercado informal.

Segundo o Censo do IBGE (2010) “a Indústria de Transformação foi o setor com o maior volume de empregos formais, com 8.492 postos de trabalho, seguidos pelo

Setor de Comércio com 682 postos. Somados estes setores representava, 87,5% do total de empregos formais do município”.

Entre 2005 e 2010, (censo IBGE), o Produto Interno Bruto (PIB) de Três Coroas cresceu 39,3%, passando de R\$ 294,5 milhões para R\$ 410,2 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 49,7%. A participação do PIB de Três Coroas na composição do PIB estadual diminuiu de 0,20% para 0,19% no período de 2005 a 2010. Segundo o Censo do IBGE, em 2014 o Produto Interno Bruto Municipal passou para 902.869 milhões.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Indústria, o qual respondia por 46,5% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 46,5% em 2010, contra 44,5% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 44,5% em 2005 para 25,6% em 2010.

Produção Agropecuária

Ao analisarmos os aspectos econômicos de Três Coroas é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. Na pecuária, as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local: galinhas, galos, frangos e pintos, bovino, suíno e ovino. As 5 (cinco) principais culturas de agricultura, divididas entre permanentes: banana, uva, limão, tangerina e laranja e, temporárias: mandioca, milho (em grão), batata inglesa, cana de açúcar e batata doce (Fonte: Dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE/2011)

A situação da maioria dos agricultores é de minifúndio. Destacam-se a produção permanente e temporária acima citada, assim como, outros derivados de animais, como mel e ovos, representam a maior produção da zona rural.

Agricultura Familiar

O município de Três Coroas possuía 445 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 80% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 70% da área, ocupavam 80% da mão-de-obra do setor e participavam com 80% do

valor da produção agropecuária municipal. Atualmente, temos 70 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) no município.

Mercado de trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico em 2022, o salário médio mensal dos trabalhadores formais era de 1,8 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 29,10%, seja 8.996 trabalhadores. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 17.7% da população nessas condições.

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 62,3% tinham carteira assinada, 10,0% não tinham carteira assinada, 19,5% atuam por conta própria e 3,3% de empregadores. Servidores públicos representavam 2,7% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 2,2% dos ocupados.

Das pessoas ocupadas, 2,5% não tinham rendimentos e 19,5% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 1.302,00.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal de Três Coroas apresentou, por seis anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2013 e 2019 o número de vagas criadas neste período foi de 4.560. contando com 4.815 contratações e 4.678 demissões. O mercado de trabalho formal em 2019 totalizou com 8.403 empregos formais.

4.6 ASPECTOS SOCIAIS

Pobreza e Transferência de Renda

Segundo dados do Relatório de Informações Sociais (SAGI) referente a junho de 2022, no município de Três Coroas, a população total estimada é de 24.425 pessoas. O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (junho de 2022): 1.733 famílias inseridas no Cadastro Único; 1.175 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos; 1.206 famílias com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo; e 897 famílias com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com o cadastro atualizado. Sendo 509 famílias em situação de Extrema Pobreza, 210 famílias em Situação de Pobreza e 487

famílias em situação de baixa renda (Fonte: Relatório de Informações Sociais (SAGI) Programas e ações referentes a junho de 2022).

Benefício Auxílio Brasil

De acordo com os registros de agosto de 2022 referente ao Cadastro Único o município de Três Coroas conta com 1.166 famílias registradas no Cadastro Único, o Programa Auxílio Brasil é um programa social do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021, instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que integra várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda.

O **Programa Auxílio Brasil** contempla nove modalidades diferentes de benefícios. A modalidade de benefícios que forma o núcleo básico do programa, chamada cesta Raiz, está descrita e quantificada abaixo para o seu município:

- **129 Benefícios Primeira Infância (BPI):** pago por criança, no valor de R\$ 130,00, para famílias que possuam em sua composição crianças com idade entre 0 e 36 meses incompletos;

- **879 Benefícios Composição Familiar (BCF):** pago por pessoa, no valor de R\$ 65,00, para famílias que possuam em sua composição gestantes, nutrizes e /ou pessoas com idade entre 3 e 21 anos incompletos.

Deste total de Benefícios de Composição Familiar (BCF), 686 são Benefícios Composição Criança (BCC), 94 Benefícios Composição Adolescente (BCA), 41 Benefícios Composição Jovem (BCJ), 28 Benefícios Composição Gestante (BCG) e 30 Benefícios Composição Nutriz (BCN).

- **303 Benefícios de Superação da Extrema Pobreza (BSP):** valor calculado de forma que a renda per capita da família, após o recebimento do BPI e do BCF, supere o valor da linha de extrema pobreza, fixada em R\$ 105,00 mensais por pessoa.

90 Benefícios Compensatório de Transição (BCOMP): benefício temporário, destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que tiveram redução no valor total dos benefícios que recebiam do Programa, após sua migração do Bolsa

Família para o Auxílio Brasil.

No mês de agosto de 2022, o município TRÊS COROAS/RS teve 591 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Brasil, totalizando um investimento de R\$ 359.167,00 e um benefício médio de R\$ 608,76.

Benefício Extraordinário

Criado pela Medida Provisória nº 1.076, de 7 de dezembro de 2021, e prorrogado até dezembro de 2022 pelo Decreto nº 10.919, de 29 de dezembro de 2021, o Benefício Extraordinário é um benefício complementar ao Programa Auxílio Brasil para garantir que todas as famílias beneficiárias recebam, no total, um benefício de R\$ 400,00.

Em agosto/2022, 0 famílias foram beneficiadas, significando um valor total repassado de R\$ 0,00 e um benefício médio de R\$ 0,00. Juntos, o Programa Auxílio Brasil e o Benefício Extraordinário totalizam R\$ 359.167,00 e um benefício médio de R\$ 608,76.

Programa Auxílio Gás dos Brasileiros

É um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021, o Programa paga um benefício no valor médio de R\$ 110,00, o que corresponde a 50% da média nacional do preço do botijão de 13kg de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Na folha de agosto de 2022, o município TRÊS COROAS/RS teve 161 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, totalizando um investimento de R\$ 17.710,00. (Fonte: Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Renda e Cidadania e Secretaria Nacional do Cadastro Único- Auxílio Brasil e Cadastro Único no seu Município- Agosto de 2022)

Assistência Social

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da Assistência Social. Em junho de 2022, 229 pessoas receberam BPC, sendo 115 pessoas com Deficiência, repassando os valores de R\$ 139.380,70 e 114 Idosos, repassando os valores de R\$ totalizando um valor de R\$ 138.168,81, totalizando o valor de R\$277.549,51. Outrossim informamos que o valor total de R\$ 1.658.018,32 repassado até junho de 2022. Salientamos que o Total de Beneficiários Inscritos no CADUNICO: 217, Percentual de Beneficiários Inscritos no CADUNICO: 94% (Fonte: Relatório de Programas e Ações MDSA, agosto de 2022).

Inclusão Produtiva

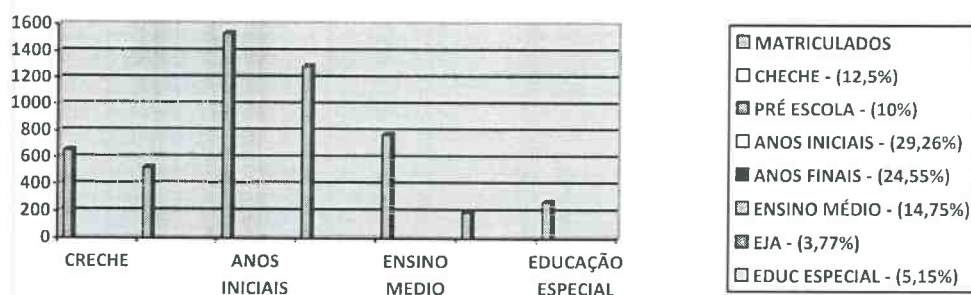
Em fevereiro de 2012, o município de Três Coroas contava com 349 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. No final de 2022 o município contou com 2.219 pessoas cadastradas como MEI.

Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, observamos as 5 (cinco) principais atividades econômicas que podemos destacar: obras de alvenaria, comércio varejista de artigos do vestuário; reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos; instalação e manutenção elétrica; instalação de portas e janelas, tetos e divisórias.

Educação

Conforme dados do último Censo Demográfico - IBGE, no município de Três Coroas, em agosto de 2010, a taxa de escolaridade de 06 anos à 14 anos de idade era de 98,9%.

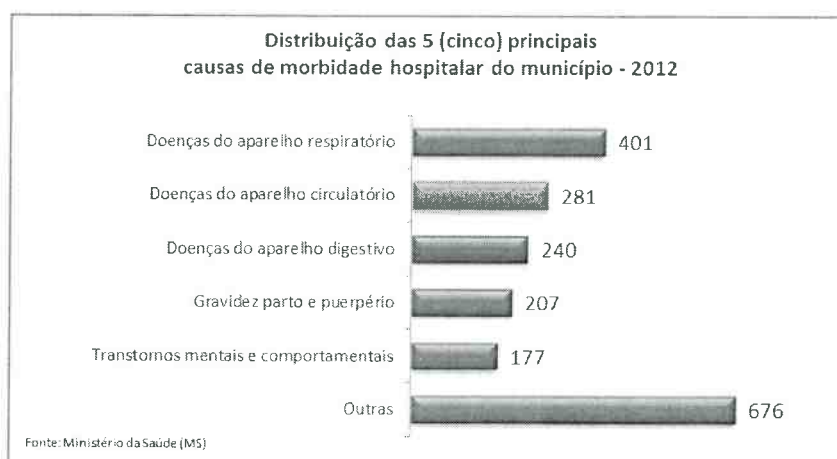
No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional de Três Coroas, os dados do Censo atualizados no IDEB no ano de 2022, foram calculados por faixa etária, conforme se observa abaixo:



Percentual de Atendimentos na Rede Educacional do Município Saúde

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no município de Três Coroas. No tocante à mortalidade infantil (2020), o número de óbitos infantis foi de 3,58 óbitos por mil habitantes, 2,1 internações por diarreia por mil habitantes.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico

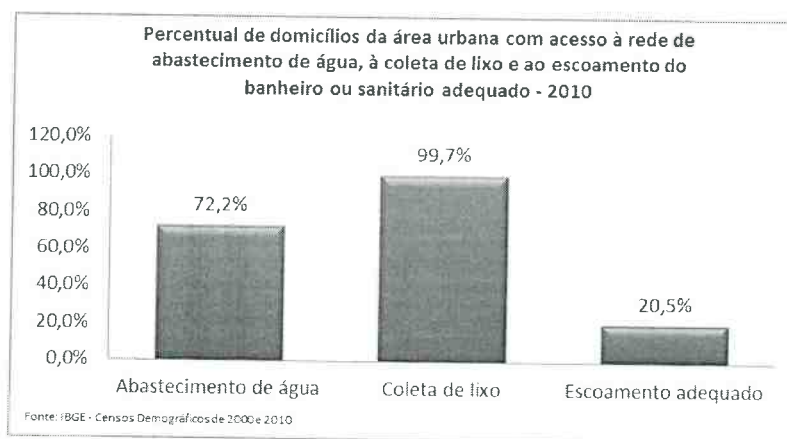


Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município de Três Coroas. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 6.439 indivíduos, sendo que 10 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Finalizando é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população.

Saneamento

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na **área rural** de Três Coroas, a coleta de lixo atendia 99,4% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 74,0% dos domicílios particulares permanentes e 65,7% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da **área urbana**, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:



4.7 ASPECTOS DE GESTÃO MUNICIPAL

Finanças Públicas

A receita orçamentária de Três Coroas passou de R\$ 34,2 milhões em 2011 para R\$ 76,7 milhões em 2018, o que retrata uma alta de 124% no período ou 5,3% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 18,85% em 2011 para 15,6% em 2018, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção diminuiu de 29,70% para 28,67%.

A dependência de Três Coroas em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 27,18% da receita orçamentária em 2011 para 40,5% em 2018. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 19,57% em 2011.

5 A REDE SÓCIO ASSISTENCIAL

5.1 REDE PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A rede socioassistencial de Três Coroas é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pelo Departamento de Assistência Social e o Centro de Referência de Assistência Social em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município.

O CRAS de Três Coroas tem um espaço físico em que desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência, Serviço de Convivência e Fortalecimento para Idosos (Cento de Lazer Sander e Centro), Central do CADÚNICO e sede administrativa.

Além disso, o Departamento de Assistência Social responde pela concessão, gestão e/ou orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais em três modalidades:

a) Continuados (transferência direta e regular de renda): BPC – Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (federal), Bolsa Família (federal).

b) Eventuais: Segunda via de documentos pessoais, passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, vale social, aluguel social, auxílio natalidade e auxílio funeral.

c) Emergenciais: Suprimentos alimentares.

O presente Plano propõe a articulação entre os serviços socioassistenciais, organizados nos dois níveis de Proteção Social: Básica e Especial, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Três Coroas, de forma a viabilizar a garantia dos direitos aos usuários da assistência social. As atividades e ações exercidas pelo Departamento de Assistência Social estão descritas a seguir.

5.1.1 Proteção Social Básica

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é: “Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”. O público alvo é “a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)”.

De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 30/11/2009), as assistentes sociais do CRAS procederam à reorganização da rede, seguindo a seguinte descrição:

a) Programa (Serviço) de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): salientando que o Termo de Aceite foi assinado em junho de 2012. Este programa consiste no desenvolvimento de ações sócio assistenciais com famílias em vulnerabilidades sociais (serviço de ação continuada), com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos vínculos afetivos e sociais, promover o acesso e usufruto de direitos e, contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais, lúdica, para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar,

rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

As palestras para famílias são realizadas por técnicos e, em parceria com a rede sócio assistencial, os temas são escolhidos de acordo com a demanda do público alvo, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, a terceira idade, deficiências, inclusão social, qualidade de vida, entre outros, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e/ou idosos e, para Pessoas com Deficiência (em fase de reordenamento): ressaltando que o Termo de Aceite foi assinado em junho de 2013. Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. No município, esse serviço é oferecido a três públicos diferenciados, com metodologias específicas, conforme preconizado pela tipificação nacional de serviços socioassistenciais, sendo eles:

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos**

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das

crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 15 a 17 anos.**

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência**

Em julho de dois mil foi implantado no município o Serviço de Convivência e Fortalecimento “Espaço Alternativo” viabilizando atender uma demanda reprimida de 15 Pessoas Com Deficiências (PCDS) que estavam fora da APAE, sem nenhuma atividade de socialização;

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos com Deficiência Espaço Alternativo (aberto) é coordenado por uma Assistente Social, com encontros semanais e, também encontro com as famílias, às 6^a feiras, das 14:00 hs às 16:00, desenvolvendo atividades da vida diária, recreação oficinas de artesanato, jogos, encontros intergeracionais, passeios, entre outros. E, também encontro com as famílias, realizadas em reuniões específicas. O financiamento das atividades é realizado com recursos financeiros municipais e também, provenientes de transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para a Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social.

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos**

Existem quatro Serviços de Convivência e Fortalecimento para Idosos. A média de participantes em cada um é de quarenta pessoas, na sua maioria do sexo feminino. As atividades realizadas no grupo são: passeios, palestras educativas, bailes, teatro objetivando melhor qualidade de vida. A manutenção dos grupos de idosos se dá através de transferência de recursos financeiro fundo a fundo (Federal e Estadual) e, recursos próprios.

Conforme previsto no Plano Municipal Plurianual foi construído e inaugurado em 2012, o Centro de Convivência para Idosos no bairro SANDER, sendo que este é o maior bairro e, ali concentramos um número maior de idosos vindos das localidades e bairros arredores, atualmente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos facilitando com isso a participação dos idosos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos acima citado.

A preocupação do município é de oferecer maiores alternativas aos idosos para que estes possam ter uma melhor qualidade de vida, haja vista que segundo dados estatísticos a população idosa vem crescendo rapidamente nos últimos anos. Também, pensando na saúde do idoso no PPA do município 2014/2017, foi previsto a construção de uma área esportiva com aparelhos para que os idosos possam realizar atividades físicas.

Além destes temos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos São Camilo (Paróquia Sagrada Família) com aproximadamente 60 idosos, com reuniões semanais. E também, o Grupo de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos para Jovens Idosos da Igreja de Confissão Luterana do Brasil, com aproximadamente 85 idosos. A Igreja Evangélica Luterana do Brasil reúne um grupo de senhoras, mensalmente, com aproximadamente 75 integrantes. E o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Idosos Conviver, em Sander, reúnem-se semanalmente, com aproximadamente 100 idosos, abrangendo a população idosa das localidades vizinhas.

- **Programa Primeira Infância Melhor**

O Primeira Infância Melhor é uma política pública intersetorial de promoção do desenvolvimento integral na primeira infância.

Objetivo: apoiar as famílias a partir de sua cultura e experiências na promoção do desenvolvimento integral das crianças desde a gestação até os 06 anos de idade

1. Articulação em rede

A atuação do PIM se dá por meio de visitas domiciliares e atividades grupais periódicas de viés lúdico, que são realizadas a partir de planos singulares de atendimento, e da articulação de ações em rede. Em alguns casos, o atendimento às famílias pode ser feito de forma híbrida associando visitas presenciais e remotas. O PIM também promove ações de comunicação e informações para primeira infância.

Eixos de Atuação:

Vigilância e promoção do desenvolvimento integral infantil

Interação parental positiva

Articulação em rede

O Programa Primeira Infância Melhor (PIM) conta com 05 visitantes/agentes comunitários sociais (estagiários, com nível superior incompleto, interdisciplinar), viabilizando o desenvolvimento das ações sócio assistenciais como público prioritário:

- a) Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil;
- b) Crianças de 0(zero) até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do Benefício

de Prestação Continuada (BPC);

c) Público Alvo atendido:

Número de famílias atendidas pelos visitantes do PIM: 62

Número de crianças atendidas pelos visitantes do PIM: 61

Número de gestantes: 06

A Equipe Técnica do Programa Primeira Infância Melhor (PIM) é composta por um Supervisor (Assistente Social) e 5 agentes sociais, cada um com carga de 30 horas semanais.

O PIM conta com ambiente virtual de aprendizagem para formações, o e-PIM. Por meio da plataforma EaD, o programa visa à qualificação dos espaços de diálogo, aproximação das pessoas, mesmo quando distantes fisicamente, e oferta de uma forma democrática de realização das formações e trocas de conhecimentos do PIM.

- **Programa Criança Feliz**

O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças até seis anos ofereçam a seus pequenos ferramentas para promover seu desenvolvimento integral. Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Cadastro Único, as visitadoras do Programa Criança Feliz fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários, além de estimular o desenvolvimento infantil.

Os visitantes serão capacitados em diversas áreas de conhecimento, como saúde, educação, serviço social, direitos humanos, cultura etc. A troca com as famílias será rica e constante. Assim, novos campeões serão criados e a luta pelo desenvolvimento social será vencida.

Para participar do programa, é preciso manter os dados no Cadastro Único atualizados, principalmente quando há grávidas e crianças de até três anos na família.

O Programa Criança Feliz atende gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação

Continuada (BPC); e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção.

Os objetivos são:

- promover o desenvolvimento infantil integral;
- apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança;
- cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade;
- fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças;
- estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas;
- facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem.

POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA

Gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico;

Crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;

Crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias;

Crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

DIRETRIZES

Articulação, cooperação e integração intersetorial e multidisciplinar nos três níveis de governo;

Formulação e revisão das estratégias setoriais com participação dos Comitês Intersetoriais da Primeira Infância, dos Conselhos de formulação e de controle social, das organizações da sociedade civil em nível local com as famílias e as comunidades beneficiadas, em processo dialógico, crítico, propositivo e transparente;

Cooperação e apoio técnico com Estados, Distrito Federal e Municípios;

Implementação das ações de forma descentralizada com integração das políticas públicas nos territórios, por meio da coordenação e integração dos serviços saúde, educação, assistência social, meio ambiente, cultura, lazer e instâncias de defesa dos direitos;

Flexibilidade no estabelecimento de cooperação e implementação das ações do Programa, no sentido de apoiar e reconhecer os modelos de implementação em estados e municípios;

Promoção de apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos delas e das crianças, por meio de visitas domiciliares.

5.1.2. Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Tem dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta complexidade, conforme descritos a seguir:

5.1.2.1 Média Complexidade

Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- b) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC; implantado em 2015;
- c) Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- d) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

- **(a) Implantação do PAEFI**

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

Devido à crise na financeira que atingiu o Brasil, os estados e municípios, não conseguimos implantar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) conforme previsto em 2015 inviabilizando a oferta de atendimento do Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. Atualmente o atendimento é ofertado através do Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF) pelas Técnicas do CRAS

É um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias.

O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais

órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Atualmente o público alvo acima citado é atendido pelas técnicas do CRAS e, quando necessário, realizamos encaminhamentos a rede de saúde e, consultas a Assessoria Jurídica do município e/ou Defensoria Pública. Serviço com previsão de ser implantado no período compreendido entre **2022 à 2025**.

Prioridade:

1) Adesão ao PAEFI

2) Identificação e Cadastramento de famílias com presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil

Metas:

1. Implantação do CREAS

Serviço a ser implantado. Este serviço tem como foco a família e a situação vivenciada. O CREAS atua dando à família o acesso a direitos socioassistenciais. Além disso, busca a construção de um espaço de acolhida e escuta qualificada, fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

Para o exercício de suas atividades, os serviços ofertados nos CREAS devem ser desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas. A articulação no território é fundamental para fortalecer as possibilidades de inclusão da família em uma organização de proteção que possa contribuir para a reconstrução da situação vivida.

2. Atingir 50% de identificação das crianças e adolescentes que estão em situação de trabalho infanto-juvenil.

Realizar busca ativa para identificar as crianças e adolescentes que estão em situação de trabalho infantil

Objetivos:

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho e sua função protetiva.
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços

públicos, conforme necessidades.

- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários.
 - Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família.
 - Contribuir para a reparação de danos e da incidência da violação de direitos, prevenir e reincidência da violação de direitos.
- **Implantação do SIMASE (Sistema Municipal de Atendimento Sócio Educativo)**

Serviço a ser implantado.

O SIMASE prevê o conjunto de regras, serviços e ações destinadas à execução de medidas sócio educativas, destinada a prestar assistência especializada às crianças e aos adolescentes autores de ato infracional. Para o cumprimento dos objetivos do sistema acima citado foi elaborado o Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo, em conformidade com os Planos Nacional e Estadual.

O Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo indicou o Centro de Referência de Assistência Social que terá funções executivas e de Gestão do Sistema Municipal de Atendimento Sócio Educativo (SIMASE).

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

Prioridades:

Implantação do Serviço Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, salientando que o acolhimento e acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa ocorre desde 2014, assim como, a Reunião da Comissão Intersetorial, com periodicidade trimestral conforme previsto no SINASE. Paralelamente vem sendo desenvolvido o Plano Municipal de

Medidas Sócio Educativas, Capacitações para as instituições parceiras e da Técnica Responsável.

Metas:

1) Serviço a ser implantado

Descrição: O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessária à observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade, o serviço deverá identificar os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. Deve contemplar ações articuladas nas áreas da educação, saúde, assistência social, cultura, lazer, esporte, habitação, trabalho entre outros, para os adolescentes atendidos em conformidade com os princípios elencados na legislação que trata dos direitos da criança e do adolescente.

A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 12 anos até 21 anos incompletos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

O referido projeto já foi implantado e, conta com a parceria de diversas entidades pertencentes a rede sócio assistencial e, a comunidade. Já recebemos adolescentes que realizaram Prestação de Serviço a Comunidade e, o trabalho de acompanhamento aos adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa foi realizado pela Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Objetivos:

Realizar acompanhamento social a adolescentes e suas famílias durante o cumprimento de medida sócio educativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de política públicas setoriais;

Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem a ruptura com a prática do ato infracional;

Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e, normas que regulem o período de cumprimento da media socioeducativa;

Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomia;

Possibilitar acessos e oportunidades para ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;

Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

1) Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Metas:

Implantação do Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias

Descrição: Serviço a ser implantado para a oferta de atendimento especializado às famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações, tais como: exploração de imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no núcleo familiar, ausência de cuidados adequados, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade do indivíduo, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Objetivos:

Promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos com dependência, cuidadores e suas famílias;

Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;

Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem a autonomia dos usuários e, não somente cuidados de manutenção.

Viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc. conforme necessidades.

2) Serviço Especializado em Abordagem Social;

Meta: Implantação do Serviço Especializado em Abordagem Social

Descrição: Serviço a ser implantado no município de Três Coroas. Este tem como objetivo a realização de trabalho social de abordagem e busca ativa nos territórios, no sentido de identificar indivíduos em situação de vulnerabilidade pessoal e social tais como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, entre outros.

O Serviço deverá buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços sócio assistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos.

Objetivos:

Construir processo de saída das ruas e, possibilitar condições de acesso a rede de serviços e a benefícios assistenciais.

Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégia de sobrevivência, procedência, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;

Promover ações de sensibilização para a divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;

Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

3) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Meta: Implantação do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Descrição: Serviço a ser implantado no município de Três Coroas. Este tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida

Objetivos:

Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial

Contribuir para construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento.

Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;

Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

4) Reabilitação de Crianças, Adolescentes e Adultos com Deficiência

O atendimento clínico e educacional é realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, única entidade especializada no município.

A Prefeitura mantém uma parceria com a APAE com objetivo de manter o atendimento realizado pela entidade, visto que há toda uma estrutura física e recursos humanos capacitados para este atendimento; repassando mensalmente a importância de R\$855,52 para pagamento de pessoal e despesas correntes. Além das verbas que recebe do Município, a APAE de Três Coroas necessita realizar promoções tais como: pedágio, bailes, bingos, etc, viabilizando a sua manutenção.

Objetivo:

Garantir o atendimento clínico e educacional por uma Equipe Técnica e Corpo Docente especializado em crianças, adolescentes e adultos com deficiência pertencentes a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, única entidade especializada no município, para atendimentos com crianças e adolescentes com Deficiência Mental (leve, moderada e severa), Deficiência Auditiva, Deficiência Múltipla, Paralisia Cerebral e Transtornos Globais.

Metas:

Atender 130 metas, assim distribuídas: 85 crianças, adolescentes ou adultos com deficiência matriculados na Escola Eduardo Krummenauer e, 45 avaliações/mês nas diversas especialidades: Assistente Social, Psicopedagoga, Psicóloga, 2 Fonoaudiólogas, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Estimuladora Precoce e Neuropediatra.

Descrição da ação:

Avaliação pela Equipe Técnica da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e, encaminhamento para atendimento nas diversas especialidades, após a conclusão da avaliação e, a devolução pelos Técnicos aos Pais e/ou Responsáveis, a criança e/ou adolescente ingressa na Escola Especial Eduardo Krummenauer, onde recebe atendimentos especializados tanto pelo corpo docente, quanto pela Equipe Técnica. De outra forma ficará apenas realizando atendimentos nas áreas em que necessitar tratamento.

5.1.2.2 Alta Complexidade

Serviço de Acolhimento Institucional

Este nível de complexidade oferta atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

a) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;

b) Serviço de Acolhimento em Republicas;

c) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência.

- **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**

O Acolhimento provisório e excepcional é disponibilizado para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Descrição da ação:

Acolhimento de crianças e pré-adolescentes, com ingresso na faixa etária entre 0 e 18 anos incompletos, garantindo moradia, higiene, atenção em saúde e de vestiário em estreita relação com a família, escola e a comunidade, atividades educacionais e culturais.

Prioridades:

- 1) Acompanhamento pelo PAEFI de famílias com crianças e Adolescentes em situação de acolhimento.
- 2) Reordenamentos dos Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes

Metas:

- 1) Acompanhar 60% das famílias com criança ou adolescente nos serviços de acolhimento.
- 2) Reordenar 100% dos serviços de acolhimento para crianças e adolescente em conformidade com as pactuações da CIT e resoluções do CNAS

5) Abrigo para Adolescentes em Vulnerabilidade Social

Objetivo:

Garantir proteção integral pré-adolescentes e adolescentes em vulnerabilidade social na faixa etária entre 12 e 18 anos incompletos, que tiveram seus direitos básicos violados e/ou ameaçados, em regime de abrigo fechado, em Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Três Coroas e outra instituição para acolhimento institucional

para crianças e adolescentes

Metas:

Atender o público alvo acima citado

Descrição da ação:

Acolhimento de crianças e adolescentes, com ingresso na faixa etária entre 08 e 18 anos incompletos, garantindo moradia, higiene, atenção em saúde e de vestiário em regime de abrigo, realizando atividades educacionais e culturais, diversas oficinas, acompanhados por um monitor e, com atendimentos individuais pela equipe multidisciplinar (Psiquiatra, Psicólogo e Pedagoga).

b) Serviço de Acolhimento em Republicas

Descrição: Serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e auto sustentação. O atendimento deve apoiar a construção e fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. O serviço deve ser desenvolvido em sistema de auto gestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores.

Para adultos em Processo de Saída das Ruas: destinada a pessoas adultas com vivências de rua em fase de reinserção social, que estejam em processo de restabelecimento de vínculos sociais e construção da autonomia. Possui tempo de permanência limitado podendo ser reavaliado e prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência.

As republicas devem ser organizadas em unidades femininas e masculinas. O atendimento deve apoiar a qualificação e inserção profissional e construção de projeto de vida.

Centro de Profissionalização e Reinserção Social Esperanza - Desafio Jovem de Três Coroas

Objetivo:

Ressocialização e profissionalização dos adolescentes na faixa etária de 18 anos

em diante, a partir da 5ª fase do tratamento, participando de cursos profissionalizantes: padaria, confeitaria, gastronomia e culinária, no Centro de Ressocialização e Profissionalização Esperança, em Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Três Coroas e o Desafio Jovem.

Prioridades:

1) Acompanhamento pelo PAEFI de famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias Psicoativas.

Metas:

1) Realizar em 100% dos CREAS o acompanhamento de famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas.

Descrição da ação:

Acolhimento d(o)as adolescentes e adultos dependentes químicos na comunidade terapêutica realizando diversas atividades tais como: Palestras, caminhadas, teatro e música, com acompanhamento de Psicólogo e Assistente Social. O programa de recuperação tem duração entre 12 e 24 meses, podendo ser prorrogado, após avaliação com o Psicólogo.

Atualmente estas famílias são acompanhadas pelo PAIF, pois, ainda não implantamos o PAEFI.

5.2. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade.

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais.

O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada

para a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem a ter provida por sua família.

Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de cofinanciamento pelos estados. A maioria dos usuários do município de Três Coroas encaminha o benefício judicialmente. Outros são acolhidos nos CRAS e encaminhados a Agência do INSS de Taquara/RS, pois, no município de Três Coroas o prédio da agência do INSS está em construção.

No município de Três Coroas, em junho de 2022, recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) 229 pessoas, sendo 115 pessoas com Deficiência, repassando os valores de R\$ 139.380,70 e 114 Idosos, repassando os valores de R\$ totalizando um valor de R\$ 138.168,81, totalizando o valor de R\$277.549,51. Outrossim informamos o valor total de R\$ 1.658.018,32. Salientamos que o total de beneficiários Inscritos no CADUNICO: 217, Percentual de Beneficiários Inscritos no CADUNICO: 94% (Fonte: Relatório de Programas e Ações MDSA, agosto de 2022). Estes usuários são acompanhados pela equipe do CRAS, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

A porta de entrada dos Benefícios eventuais é o Centro de Referência de Assistência de Assistência Social (CRAS) e, o Atendimento Social disponível na SMSAS. Tanto o BPC quanto os benefícios eventuais precedem de avaliação e encaminhamento do(a) Assistente Social do CRAS.

O Plano de Inserção e acompanhamento aos beneficiários é realizado através de visitas domiciliares pelas assistentes sociais e psicóloga, reuniões familiares e, inserção do idoso ou pessoas com deficiência no PAIF e, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Idosos e Pessoas com Deficiência).

Os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter provisório e pelo objetivo de dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Em Três Coroas são oferecidas auxílio funeral, mudança, segunda via de documentos pessoais e atendimentos em situações de calamidade ou emergenciais e, auxílio alimentação.

5.3 GESTÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O processo de implantação dos Programas de Transferência de Renda no Brasil iniciou-se em 1995. Em 2004, a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) determinou o aumento significativo dos investimentos em políticas de proteção, assistência e desenvolvimento social, que se traduz em programas de transferência de renda, segurança alimentar e nutricional, assistência social e inclusão produtiva. Os programas de transferência de renda orientam-se pela perspectiva de contribuir para a inclusão social das famílias em situação de extrema pobreza.

A estimativa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS tendo como base o CENSO de 2010 é que o município de Três Coroas tem 169 famílias em situação de extrema pobreza. (Relatório de Programas e Ações MDSA, novembro de 2017)

Com o intuito de atender a esta parcela da população o município executa sua parte de gestão municipal do Programa Bolsa Família (Governo Federal). Cabe a ele identificar, cadastrar e acompanhar as famílias elegíveis aos critérios dos mesmos.

5.3.1 Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza (com renda mensal de setenta a cento e quarenta reais por pessoa) e extrema pobreza (com renda mensal de até setenta reais por pessoa). É que tem o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome.

Em Três Coroas, de acordo com o censo de 2010 existe uma estimativa de 1038 famílias com o perfil CADUNICO. E em consonância com o Relatório de Programas e Ações MC, em outubro de 2019, 354 famílias com perfil Bolsa Família, com renda per capita familiar de até R\$ 170,00 (cento e setenta reais), sendo que o número de beneficiários é de 310 famílias. O atendimento das famílias é realizado nos CRAS. (atualizar os dados)

A Gestora do Cadastro Único objetiva aumentar a cobertura no município (atualização/cadastros novos) através da contratação de estagiários/agente social possibilitando a busca ativa de novos beneficiários. Cabe também a ela o recadastramento dos mesmos e, as Assistentes Sociais o acompanhamento das condicionalidades da Assistência social, da Educação, da Saúde, através de ações articuladas entre as secretarias envolvidas.

5.4 REDE PRIVADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O município de Três Coroas conta na sua organização social com as seguintes entidades:

IELB- (Igreja Evangélica Luterana do Brasil), desenvolve um trabalho de acompanhamento com as famílias de sua comunidade, oferecendo palestras sobre diversos temas, participam do CMAS, Rede Sócio Assistencial e, do Cadastro Único na Rede de Assistência Social. As famílias em vulnerabilidade social recebem roupas e alimentos por três meses, com o objetivo de desenvolver a autoestima, autonomia, identidade e cidadania.

A Igreja Evangélica Luterana do Brasil reúne um grupo de senhoras, mensalmente, com aproximadamente 60 integrantes. E, também, desenvolvem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Idosos, com periodicidade mensal, com a participação de aproximadamente 75 idosos.

Na Igreja Evangélica Luterana do Brasil há a reunião, semanal, do Grupo Passos da Liberdade (Narcóticos Anônimos), com reuniões às quartas-feiras, às 20:00 hs.

IECLB- (Igreja de Confissão Luterana do Brasil), desenvolve o trabalho semelhante à IELB. E, também, desenvolve o Projeto Criança Feliz, à tarde, com crianças e pré-adolescentes, com diversas atividades culturais, artísticas, entre elas, o Coral que realiza diversas apresentações no município de Três Coroas, desenvolvendo e fortalecendo a autoestima, autonomia, identidade e cidadania.

O Grupo de Convivência Jovens Idosos da Igreja de Confissão Luterana do

Brasil, com aproximadamente 80 idosos, com reuniões mensais.

OASE- (Ordem Auxiliadora de Senhoras), desenvolvem um trabalho com oficinas e, realizam doações aos hospitais e pessoas doentes, enlutadas e, famílias carentes.

Paróquia Sagrada Família de Três Coroas - Pastoral da Criança (PACRI), pertence à Mitra Arquidiocese de Novo Hamburgo, desenvolve um trabalho de acompanhamento e pesagem das crianças em risco nutricional, distribuindo a Multimistura e alimentos, ensinando as mães o preparo do mesmo. As famílias são acompanhadas por agentes comunitários da PACRI, que participam de formação contínua. Eles oferecem a comunidade em geral à oficina de brinquedos e brincadeiras, desenvolvida por oficineiros com vistas a resgatar antigas brincadeiras e a confecção de brinquedos envolvendo com isso a criança e seus familiares.

Cáritas Paroquial pertence à Mitra Arquidiocese de Novo Hamburgo, realiza um trabalho com as famílias carentes da comunidade, pertencentes ao Cadunico e, ao Programa de Transferência de Renda Bolsa Família. Atualmente estão realizando um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos direcionado as famílias, através do desenvolvimento de Oficina de Artesanato em tecido, semanal com duração de 02 horas, viabilizando uma Geração de Renda formal ou informal. E, posteriormente a doação de alimentos, com periodicidade mensal, às famílias em vulnerabilidade social, por um período de até três meses, possibilitando o atendimento a um número maior de famílias, conforme critérios da Rede Sócios Assistenciais. O Cáritas Paroquial está readequando as atividades a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

Grupo de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Idosos São Camilo (Paróquia Sagrada Família) com aproximadamente 50 idosos, com reuniões semanais, às quartas-feiras, às 14:30hs

LIONS CLUBE- possui uma campanha permanente da visão para crianças carentes.

Léo Clube- realiza atividades voltadas às áreas das crianças, jovens, adultos,

idosos, saúde, educação e meio ambiente, através da realização de campanhas tradicionais do Léo Clube, tais como: Arrecadação de produtos de Higiene e Limpeza, Campanha do Trânsito, Campanha do Melhor desenho de crianças das escolas; visita a orfanatos e asilos, campanha conjunta com outros Leos e Lions Clube. (Fonte: Mauro. M. Herrmann- Presidente do Leo Clube))

APAE- (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), realiza avaliações e atendimentos clínicos com crianças, adolescentes e adultos com deficiência. A Instituição possui Assistente Social, duas Fonoaudiólogas, uma Fisioterapeuta, uma Terapeuta Ocupacional, duas Psicólogas, uma Psicopedagoga, uma Neuropediatra, uma Estimuladora Precoce. A Escola Eduardo **Krummenauer** tem 137 alunos matriculados atende a 72 crianças, adolescentes adultos com deficiência, nos dois turnos, possui 23 professores especializados; como oferecimento de oficinas pedagógica, marcenaria e cozinha experimental, aulas de música, dança e teatro e, realiza atendimentos especializado a 65 crianças/adolescentes.

Desafio Jovem - tem sua sede administrativa e Centro de Ressocialização e Profissionalização em Três Coroas, com o objetivo de reinserção social e profissionalização dos jovens e adultos, que estão na quinta fase do tratamento. Os adolescentes e adultos realizam cursos de padeiro, confeitoiro e gastronomia e auxiliam nas atividades do restaurante, pizzaria, padaria e fruteira. E, dão a continuidade ao tratamento no Centro de Reinscrção e Profissionalização Desafio Jovem de Três Coroas.

A Comunidade Terapêutica Desafio Jovem de Três Coroas (Casa Masculina e Casa Feminina) situam-se nos Municípios de Gramado e Canela. Atendem a jovens e adultos dependentes químicos vindos de vários municípios vizinhos e até de outros estados. A Comunidade Terapêutica Desafio Jovem possui 2 Psicólogos, 2 Assistentes Sociais, 1 Tecnólogo em Gastronomia, 1 Psiquiatra, 1 Odontólogo, 1 Administrador, 1 Técnico agrícola, 2 acadêmicos de Psicologia, 1 acadêmico de Administração, 1 acadêmico de Serviço Social, 1 acadêmico de Pedagogia, 25 agentes comunitários (monitores de nível médio), outros profissionais voluntários. É reconhecido nacionalmente e mundialmente.

Grupos de Apoio Café Convívio- O Café Convívio é um grupo de apoio

informal de atendimento ao dependente químico e, familiares, com reuniões semanais, em diversas cidades da região. Constitui-se uma das vias de contato da comunidade com a Comunidade Terapêutica. No ano de 2012 foram contabilizados mais de 3000 atendimentos (Fonte: Relatório de Atividades Centro de Ressocialização e Profissionalização Desafio Jovem).

Alcoólicos Anônimos- Há dois grupos de autoajuda para dependentes químicos (Alcoólicos Anônimos), um em Sander e, outro, no interior do município, em Linha Café Baixa.

Centro de Apoio Psicossocial (CAPS)- Grupo para Familiares de Dependentes Químicos, às 5^{as} feiras, das 16h30min às 17h45min; e, Grupo de Redução de Danos (Droga Dependentes), às 6^a feiras, das 16h30min às 17h45min.

Sociedade Espírita Caminhos de Luz- Auxilia famílias carentes com roupas, alimentos, materiais de construção e, têm uma Escola Dominical de Estudo Bíblico para crianças.

Igreja Evangélica Assembleia de Deus- realiza trabalho com famílias e, em especial com jovens em risco social, através da inserção em atividades de música e teatro.

O Centro Budista Chagdud Gonpa Khadro Ling, localizado no Morro de Águas Brancas. Nas suas proximidades está se formando uma comunidade, basicamente de pessoas de outros Estados e Países, seguidores dessa Filosofia.

Em Três Coroas existem três sindicatos: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, Patronal da Indústria Calçadista e dos Trabalhadores Rurais.

No município de Três Coroas existem 06 Clínicas Geriátrica:

A clínica e Geriatria Paranhana, com duas sedes, sendo a primeira, sito à Rua Eduardo Willrich, 82 e, a segunda sito à Rua Luiz Volkart, nº 753, Bairro Centro, registrada, privada, com Responsável Técnico e proprietário: Enfermeiro, uma médica,

que realiza consultas semanais, técnicas de enfermagem, fisioterapeuta, cuidadoras, cozinheira e, serviços gerais. A Clínica e Geriatria Paranhana segue as Leis e Normativas para a Instituição de Longa Permanência para Idosos.

A Geriatria OASIS, atualmente funcionando em prédio alugado. A referida clínica está em fase de readequação a Legislação que rege a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), viabilizando ou não, após a sua readequação, o Alvará de Funcionamento e o Alvará de Licenciamento da Vigilância Sanitária Municipal.

O Lar Bom Pastor, sito à Estrada de Moreira, nº 3661, Linha Moreira, Três Coroas/RS, registrada, privada, com Enfermeiro, técnica de enfermagem, cuidadores e, serviços gerais. O lar do Bom Pastor segue as Leis e Normativas para a Instituição de Longa Permanência para Idosos.

O Lar do Idoso Família, sito a Rua 12 de Maio, nº 513, Bairro: Centro, registrada, privada, com Responsável Técnico e proprietário: Enfermeiro, uma médica, que realiza consultas semanais, técnicas de enfermagem, fisioterapeuta, cuidadoras, cozinheira e, serviços gerais. O lar do Idoso Família segue as Leis e Normativas para a Instituição de Longa Permanência para Idosos.

A clínica e Geriatria Bem Estar, sito à Rua João Simão Lauffer, nº 55, Bairro: Sander, registrada, privada, com Responsável Técnico, Enfermeiro, Nutricionista, Fisioterapeuta, Cuidadores e Serviços Gerais.

Creche e Geriatria Renovar, sito a Rua Rodolfo Henrique Volkart, nº144 bairro Vila Schell registrada, privada, com Responsável Técnico, Enfermeiro, Nutricionista, Fisioterapeuta, Cuidadores e Serviços Gerais.

6 OBJETIVOS

Neste capítulo serão elencados os objetivos do Plano Municipal de Assistência Social.

6.1 OBJETIVO GERAL

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Três Coroas, de forma a viabilizar a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS- 04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB–RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93), a Lei Federal 12.435(nova LOAS), de 06/07/2011, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº. 12.594/2012).

6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Com base no objetivo geral foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

- Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica.
- Implantar as ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidades no município de Três Coroas, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.
- Implantar novas ações e serviços de acordo com a tipificação e demandas do município tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93).
- Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição entre governo e sociedade civil conforme legislação nacional, estadual e municipal, como forma de democratizar a gestão.

- Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

7 DIRETRIZES

As diretrizes que nortearão este Plano são as seguintes:

1. FORTALECIMENTO da Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.
2. IMPLANTAÇÃO da Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça e/ou violação de direitos.
3. FORTALECIMENTO da Proteção Social Especial de Alta Complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.
4. FORTALECIMENTO do controle social do SUAS.
5. FORTALECIMENTO da rede de serviços do SUAS e intersetorialidade com demais políticas.
6. FORTALECIMENTO da gestão do SUAS a nível municipal.

8 DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PARA O PERÍODO 2022-2025

8.1 EIXO 1 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO: APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município de Três Coroas, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e, a Política Nacional da Assistência Social

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	M	E	F
PAIF	Adequação e reformas do CRAS obedecendo às legislações pertinentes.	100%	X	X	X	X	X		X
	Implantação de mais 01 unidade de CRAS no município	A ser implantado		X	X	X	X		X
	Redefinir diagnóstico sócio assistencial e territorial	A ser redefinido	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar a definição dos territórios a partir do diagnóstico socioassistencial e territorial	A ser realizado	X	X	X	X	X		X
	Equipar adequadamente o espaço físico e garantir a manutenção do CRAS	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir Equipe Técnica conforme NOBRH	100%	X	X	X	X	X		X
	Garantir Equipe de Apoio (artesãos, oficinairos, serviços gerais, recepcionistas, entre outros, para a realização de ações desenvolvidas no CRAS	Equipe de Apoio Garantida	X	X	X	X	X	X	X
	Promover de forma permanente capacitações e treinamento de Recursos	A ser garantida	X	X	X	X	X		X
	Promover de forma permanente, capacitações e treinamentos de recursos humanos (Equipe Técnica e Apoio).	A ser promovida	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar e implantar protocolos de atendimentos-rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários, entre outros.	Protocolos a serem elaborados e implantados	X	X	X	X	X		X
	Aquisição e implantação de um sistema de informação integrado específico para o CRAS que seja compatível com o sistema do MDS.	Adquirir e implantar o sistema de informação	X	X	X	X	X		X
	Implantação do Setor de Vigilância Sócio Assistencial	Setor a ser implantado	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar e aplicar Instrumentos de Monitoramento e avaliação.	Instrumentos a serem elaborados e aplicados	X	X	X	X	X		
Realizar parcerias com universidades, (estágios e pesquisas).	Parcerias a serem	X	X	X	X	X			

		realizadas							
	Reprogramar os saldos do PAIF para aquisição de um veículo com 7 lugares	Saldo a ser reprogramado	X	X	X	X	X		X

**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Crianças e Adolescentes 06 a 15 anos**

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	M	E	F
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	Manutenção do Serviço de Convivência	Manutenção garantida	X	X	X	X	X	X	X
	Capacitar recursos humanos para atuação no Serviço (Equipe Técnica e de Apoio)	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Firmar parcerias com demais Secretarias para prestar serviços ao grupo.	Parcerias a serem estabelecidas	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas, dentre outras.	Oficinas realizadas	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço.	Recursos garantidos	X	X	X	X	X	X	X
	Firmar convênios com as instituições não governamentais para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Convênios a serem estabelecidos	X	X	X	X	X		X
	Ampliar as vagas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Vagas a serem ampliadas	X	X	X	X	X		X
	Elaborar e implantar protocolos de atendimentos-rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários, entre outros.	Protocolos a serem elaborados e implantados	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar e aplicar Instrumentos de Monitoramento e avaliação	Instrumentos a serem elaborados	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar parcerias com universidades, (estágios e pesquisas)	Parcerias a serem realizadas	X	X	X	X	X	X	X

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes – 15 a 17 anos

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	M	E	F
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	Implantar o Serviço para adolescentes de 15 à 17 anos	A ser implantado	X	X	X	X	X		X
	Manutenção do Serviço	A Ser garantida	X	X	X	X	X		X
	Capacitar recursos humanos para atuação no Serviço (Equipe Técnica e de Apoio)	100%	X	X	X	X	X		X
	Firmar parcerias com demais Secretarias para prestar serviços ao grupo.	Parcerias a serem estabelecidas	X	X	X	X	X		X
	Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas, dentre outras.	Oficinas a serem realizadas	X	X	X	X	X		X
	Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço.	Recursos garantidos	X	X	X	X	X		X
	Firmar convênios com as instituições não governamentais para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Convênios a serem estabelecidos	X	X	X	X	X		X
	Ampliar as vagas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Vagas a serem ampliadas	X	X	X	X	X		X
	Elaborar e implantar protocolos de atendimento-rotinas, encaminhamentos e fluxos de usuários.	Protocolos a serem elaborados	X	X	X	X	X		X
	Elaborar e aplicar Instrumentos de Monitoramento e avaliação	Instrumentos a serem elaborados	X	X	X	X	X		X
	Realizar parcerias com universidades...	Parcerias a serem realizadas							

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	M	E	F
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Capacitar recursos humanos para atuação no Serviço (Equipe Técnica e de Apoio)	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Firmar parcerias com demais Secretarias para prestar serviços ao grupo.	Parcerias a serem estabelecidas	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas, dentre outras.	Oficinas realizadas	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço.	Recursos garantidos	X	X	X	X	X	X	X
	Firmar convênios com as instituições não governamentais para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Convênios a serem estabelecidos	X	X	X	X	X		X
	Ampliar as vagas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Vagas a serem ampliadas	X	X	X	X	X		X
	Elaborar e implantar protocolos de atendimento- rotinas, encaminhamentos e fluxos de usuários.	Protocolos a serem elaborados	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar e aplicar Instrumentos de Monitoramento e avaliação	Instrumentos a serem elaborados	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar parcerias com universidades	Parcerias a serem realizadas	X	X	X	X	X	X	X

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	M	E	F
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Manutenção do Serviço	100%	X	X	X	X	X		X
	Aprimorar as atividades do serviço	Atividades a serem aprimoradas	X	X	X	X	X	X	X
	Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento	Em fase de reordenamento	X	X	X	X	X	X	X
	Capacitar recursos humanos para atuação no Serviço	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas, dentre outras.	Oficinas realizadas	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço.	Recursos garantidos	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar e implantar protocolos de atendimento- rotinas, encaminhamentos e fluxos de usuários.	Protocolos a serem elaborados	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar e aplicar Instrumentos de Monitoramento e avaliação	Instrumentos a serem elaborados	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar parcerias com universidades.	Parcerias a serem realizadas	X	X	X	X	X	X	X

Cadastro Único

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	M	E	F
CADASTRO ÚNICO	Equipar adequadamente o atendimento do CADÚNICO com mobiliário, telefone, internet dentre outros.	CADUNICO Equipado	X	X	X	X	X		X
	Garantia de espaço compatível com o desenvolvimento de atividades da equipe.	Espaço físico disponibilizado	X	X	X	X	X		X
	Capacitação permanente da equipe.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Contrato de agente social/estagiário para realizar busca ativa famílias Cadunico.	A ser contratado	X	X	X	X	X		
	Elaborar e implantar protocolos de atendimento- rotinas, encaminhamentos e fluxos de usuários.	Protocolo implantado	X	X	X	X	X		X
	Elaborar e aplicar Instrumentos de Monitoramento e avaliação	Instrumentos a serem elaborados	X	X	X	X	X		X
	Realizar parcerias com universidades.	Parcerias a serem realizadas	X	X	X	X	X		X
	Realizar Plano de Inserção e acompanhamento das famílias beneficiárias do BPC	Plano a ser realizado	X	X	X	X	X		X

	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	M	E	F
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Elaborar e implantar o Plano de aplicação do IGD	A ser elaborado e implantado	X	X	X	X	X		X
	Manutenção do Programa	Manutenção garantida	X	X	X	X	X		X
	Reestruturar o Comitê Gestor do Bolsa Família.	Comitê reestruturado	X	X	X	X	X		X
	Garantir os fluxos de informação entre o programa e demais níveis de atenção.	Informações socializadas	X	X	X	X	X		
	Descentralizar a alimentação do SICON para registro de acompanhamento.	Alimentação descentralizada	X	X	X	X	X		X
	Implantar equipe volante para acompanhamento das famílias da zona rural.	Equipe volante a ser implantada	X	X	X	X	X		X
	Priorizar o público do Bolsa Família e BPC no acesso as vagas do PRONATEC	A ser priorizado	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar e implantar protocolos de atendimento- rotinas, encaminhamentos e fluxos de usuários.	Protocolos a serem elaborados	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar e aplicar Instrumentos de Monitoramento e avaliação	Instrumentos a serem elaborados	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar parcerias com universidades.	Parcerias a serem realizadas	X	X	X	X	X		X
	Realizar Plano de Inserção e Acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF	Plano a ser realizado	X	X	X	X	X		X

Benefícios Eventuais

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	M	E	F
Benefícios Eventuais	Atualização da Lei de Benefícios Eventuais para a população com estabelecimento de critérios.	Lei criada em 2015	X				X		
	Garantir o atendimento emergencial conforme Lei pactuada.	Atendimento garantido	X	X	X	X	X		
	Elaborar e implantar protocolos de atendimento-rotinas, encaminhamentos e fluxos de usuários	Protocolos a serem elaborados	X	X	X	X	X		
	Elaborar e aplicar Instrumentos de Monitoramento e avaliação	Instrumentos a serem elaborados	X	X	X	X	X		
	Realizar Plano de Inserção e Acompanhamento das famílias beneficiárias	Plano a ser realizado	X	X	X	X	X		X

8.2 EIXO 2 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: Implantar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade no município de Três Coroas, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	M	E	F
CREAS/ PAEFI	Implantação de 01 CREAS com capacidade de agregar serviços em área central do município.	CREAS a ser implantado	X	X	X	X	X		X
	Reforma e adequação de espaço físico existente conforme normativa específica	Reforma e adequação a ser realizada	X	X	X	X	X	X	X
	Manutenção do Serviço	A ser realizada	X	X	X	X	X		X
	Equipar adequadamente com mobiliário, equipamentos de informática, recursos audiovisuais e tecnológicos dentre outros.	Equipamento a ser adquirido	X	X	X	X	X		X
	Garantir a Equipe Técnica conforme a NOB RH	Equipe Técnica a ser garantida	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar educação e formação permanente dos recursos humanos	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar diagnóstico social e territorial com identificação dos riscos e vulnerabilidades sociais	Diagnóstico a ser realizado	X	X	X	X	X	X	X
	Implementar a divulgação das ações e serviços.	Implementação e divulgação a ser realizada	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir a equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, atendente, entre outros).	Equipe de Apoio a ser garantida	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar e implantar protocolos de atendimento- rotinas, encaminhamentos e fluxos de usuários.	Protocolos a serem elaborados	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar e aplicar Instrumentos de Monitoramento e avaliação	Instrumentos a serem elaborados	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar parcerias com universidades.	Parcerias a serem realizadas	X	X	X	X	X	X	X

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	M	E	F
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)	Serviço a ser implantado no espaço físico do CREAS	Serviço implantado no CRAS			X	X	X	X	X
	Equipar adequadamente com mobiliário, equipamentos de informática, recursos audiovisuais e tecnológicos dentre outros.	Serviço a Ser equipado	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir equipe técnica conforme a necessidade conforme NOBRH e SINASE	Equipe a ser garantida para a implantação do CREAS	X	X	X	X	X	X	X
	Manutenção das ações de educação e formação permanente dos recursos humanos.	100%	X	X	X	X	X		X
	Ampliação e fortalecimento da rede de parcerias	A ser ampliada e fortalecida	X	X	X	X	X		X
	Implementação do Plano Individual de Atendimento – PIA, conforme SINASE	A ser implementado	X	X	X	X	X		X
	Implementar a divulgação das ações e serviços.	A ser implementado	X	X	X	X	X		X
	Elaborar e implantar protocolos de atendimento-rotinas, encaminhamentos e fluxos de usuários.	Protocolos a serem elaborados	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar e aplicar Instrumentos de Monitoramento e avaliação	Instrumentos a serem elaborados e	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar parcerias com universidades.	Parcerias a serem realizadas	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar Plano de Inserção e Acompanhamento dos Adolescentes.	Plano a ser realizado	X	X	X	X	X	X	X

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	M	E	F
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	A ser implantado e reordenado de acordo com referência técnica para os serviços.	100%	X	X	X	X	X		X

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	M	E	F
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	Implantação do Serviço	A ser implantado no CREAS	X	X	X	X	X	X	X
	Manutenção do Serviço	A ser garantida			X	X	X	X	X
	Equipar adequadamente com veículo, recursos tecnológicos, serviços de telefonia móvel, dentre outros.	Serviço a ser equipado	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir equipe técnica interdisciplinar de Acordo com a NOBRH	Equipe a ser garantida	X	X	X	X	X		X
	Realizar educação e formação permanente dos recursos humanos.	100%	X	X	X	X	X		X
	Fortalecer e ampliar a rede de apoio ao serviço.	Rede de apoio a ser ampliada e fortalecida	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar e implantar protocolos de atendimento-rotinas, encaminhamentos e fluxos de usuários.	Protocolos a serem elaborados e aplicados	X	X	X	X	X		
	Implantar rotina para o serviço de abordagem nos períodos noturno e finais de semana.	Rotina a ser implantada	X	X	X	X	X		
	Elaborar e aplicar os instrumentos de monitoramento e avaliação.	Instrumentos a serem elaborados	X	X	X	X	X		
	Realizar parcerias com universidades.	Parcerias a serem realizadas	X	X	X	X	X		
	Realizar Plano de Inserção e Acompanhamento dos usuários em atendimento no Serviço	Plano a ser realizado	X	X	X	X	X	X	

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	M	E	F
SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	Implantação do Serviço no espaço físico do CREAS (a ser implantado)	A ser implantado no CREAS	X	X	X	X	X	X	X
	Manutenção do Serviço	A ser garantida	X	X	X	X	X	X	X
	Equipar adequadamente com mobiliário, equipamentos de informática, recursos audiovisuais e tecnológicos dentre outros.	Serviço a ser equipado	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir equipe técnica interdisciplinar de Acordo com a NOBRH	Equipe a ser garantida	X	X	X	X	X		X
	Garantir a equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, atendente, educadores sociais, oficinairos, entre outros).	Equipe a ser garantida	X	X	X	X	X		X
	Realizar educação e formação permanente dos recursos humanos.	100%	X	X	X	X	X		X
	Fortalecer e ampliar a rede de apoio ao serviço.	Rede de apoio a ser ampliada e fortalecida	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar e implantar protocolos de atendimento- rotinas, encaminhamentos e fluxos de usuários.	Protocolos a serem elaborados e aplicados	X	X	X	X	X		
	Elaborar e aplicar os instrumentos de monitoramento e avaliação.	Instrumentos a serem elaborados	X	X	X	X	X		
	Realizar parcerias com universidades.	Parcerias a serem realizadas	X	X	X	X	X		X
	Realizar Plano de Inserção e Acompanhamento as pessoas em situação de rua.	Plano a ser realizado	X	X	X	X	X		X

8.3 EIXO 3 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Alta Complexidade no município de Três Coroas, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Especial de Alta Complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de financiamento		
			2022	2023	2024	2025	M	E	F
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes INEVAM (convênio)	Reordenar o serviço de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes	Serviço a ser reordenado	X	X	X	X	X		
	Espaço físico adequado para o melhor funcionamento da instituição	Espaço físico a ser adequado	X	X	X	X	X		

Garantir recursos humanos necessários conforme Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, orientações técnicas e necessidade do serviço.	Recursos humanos a serem garantidos	X	X	X	X	X		
Contratação de Assistente Social	Assistente social a ser contratada	X	X	X	X	X		
Realizar educação permanente dos recursos humanos.	Educação permanente a ser garantida	X	X	X	X	X		
Elaborar e implantar protocolos de atendimentos-rotinas, encaminhamentos.	Protocolos a serem elaborados e implantados	X	X	X	X	X		
Elaborar e aplicar Instrumentos de Monitoramento e avaliação	Instrumentos a serem elaborados e aplicados.	X	X	X	X	X		
Realizar parcerias com universidades.	Parceiras a serem realizadas	X	X	X	X	X		

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de financiamento		
			2022	2023	2024	2025	M	E	F
Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes (Termo de Credenciamento a ser realizado)	Reordenar o serviço de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes	Serviço a ser reordenado	X	X	X	X	X		
	Espaço físico adequado para o melhor funcionamento da instituição	Espaço físico adequado	X	X	X	X	X		
	Garantir recursos humanos necessários conforme Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, orientações técnicas e necessidade do serviço.	Recursos humanos a serem garantidos	X	X	X	X	X		
	Realizar educação permanente dos recursos humanos.	Educação permanente a ser garantida	X	X	X	X	X		
	Elaborar e implantar protocolos de atendimentos-rotinas, encaminhamentos.	Protocolos a serem elaborados e implantados	X	X	X	X	X		
	Elaborar e aplicar Instrumentos de Monitoramento e avaliação	Instrumentos a serem elaborados e aplicados.	X	X	X	X	X		
	Realizar parcerias com universidades.	Parcerias a serem realizadas	X	X	X	X	X		

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	M	E	F
Serviço de Acolhimento em Repúblicas Centro de Ressocialização e Profissionalização Esperanza (convênio)	Reordenar o serviço de Acolhimento institucional segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais	Serviço em fase de reordenamento reordenado	X	X	X	X	X		
	Espaço físico adequado para o melhor funcionamento da instituição	Espaço físico adequado	X	X	X	X	X		
	Garantir recursos humanos necessários conforme PNAS e Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais, orientações técnicas e necessidade do serviço.	Recursos humanos garantidos	X	X	X	X	X		
	Realizar educação permanente dos recursos humanos.	Educação permanente garantida	X	X	X	X	X		
	Elaborar e implantar protocolos de atendimentos-rotinas, encaminhamentos.	Protocolos implantados	X	X	X	X	X		
	Elaborar e aplicar Instrumentos de Monitoramento e avaliação	Instrumentos elaborados e aplicados.	X	X	X	X	X		
	Realizar parcerias com universidades.	Parcerias realizadas	X	X	X	X	X		

8.4 EIXO 4 – GESTÃO

OBJETIVO: Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

DIRETRIZ: FORTALECER a gestão do SUAS a nível municipal

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	M	E	F
GESTÃO	Garantir estrutura física adequada para a instalação da SMSAS	Estrutura física adequada	X	X	X	X	X		X
	Equipar adequadamente com veículos, mobiliários, recursos tecnológicos, dentre outros.	SMSAS adequada	X	X	X	X	X		X
	Garantir recursos humanos necessários a todos os níveis de proteção e sede da SMSAS conforme orientações técnicas e necessidade do serviço.	100%	X	X	X	X	X		X
	Revisar e redefinir o organograma da SMSAS, estabelecendo coordenações e referências técnicas para os serviços da rede.	100%	X	X	X	X	X		X
	Implementar a política municipal de educação permanente conforme política nacional de educação permanente dos trabalhadores do SUAS.	Política a ser implementada	X	X	X	X	X		X
	Estudo de viabilidade da realização de Plano de Cargos, Carreira e Salários da Assistência Social.	Estudo a ser realizado	X	X	X	X	X		
	Instituir a Lei Municipal do SUAS.	Lei a ser instituída	X	X	X	X	X		
	Elaborar e formalizar os fluxos entre os níveis de proteção social, bem como da gestão.	Fluxos a serem elaborados	X	X			X		
	Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS	Vigilância Social a ser implantada	X	X	X	X	X		X
	Implantar o Sistema de Informação integrado e interligado com toda a rede de serviços da SMSAS.	Sistema informatizado	X	X	X	X	X		X
	Construir rede de articulação entre os serviços e os diversos atores do SUAS.	Rede em construção	X	X	X	X	X		
	Elaborar lei que regulamente os valores e discipline critérios para repasse de recursos financeiros para as entidades socioassistenciais.	Projeto de Lei em análise pela Assessoria Jurídica	X	X	X	X	X		
	Aprimorar as estratégias de divulgação e comunicação das	Estratégias de divulgação a	X	X	X	X	X		

	ações e serviços do SUAS.	serem aprimoradas								X
	Viabilizar segurança nos espaços físicos da SMSAS e dos serviços ofertados preservando a integridade dos usuários, trabalhadores e do patrimônio.	100%	X	X	X	X	X			X
	Criar comissão de acompanhamento e monitoramento permanente do Plano Municipal de Assistência Social.	Comissão a ser criada	X	X	X	X	X			

8.5 EIXO 5 – CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO: Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão

DIRETRIZ: FORTALECER o controle social do SUAS.

Programa	Ação Estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	M	E	F
CONTROLE SOCIAL	Garantir estrutura física em local adequado da Casa dos Conselhos	Casa a ser construída	X	X	X	X	X		X
	Manutenção do Conselho	A ser mantido	X	X	X	X	X		X
	Equipar adequadamente com mobiliário, veículo, recursos tecnológicos entre outros	Casa a ser equipada	X	X	X	X	X		X
	Garantir recursos humanos necessários conforme orientações técnicas.	Recursos Humanos garantidos	X	X	X	X	X		X
	Garantir a capacitação permanente e continuada dos Conselhos.	Capacitação a ser garantida	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir a capacitação permanente e continuada dos recursos humanos.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliar as ações sócio assistenciais trimestralmente	A serem avaliadas	X	X	X	X	X		
	Implementar a divulgação das ações e importância dos Conselhos.	Divulgação a ser realizada	X	X	X	X	X		
	Garantir a aplicação dos índices de recursos do IGD – SUAS e IGD – PBF.	100%	X	X	X	X	X		
	Viabilizar a realização de conferências municipais contemplando pré-conferências em localidades previamente pactuadas.	Conferências realizadas		X		X	X		
	Viabilizar recursos financeiros para custear despesas dos Conselheiros tanto governamentais quanto da sociedade civil em eventos oficiais, capacitações e conferências fora do município.	Despesas custeadas	X	X	X	X	X		X

9 FINANCIAMENTO

As ações de Assistência Social são financiadas com recursos públicos Municipais, podem ser classificadas, em termos de fontes de financiamento, em três grupos:

No primeiro grupo estão as ações dos órgãos governamentais – Federais, Estaduais ou Municipais, que são financiadas por recursos públicos.

No segundo grupo estão as ações de organizações não-governamentais também financiadas por recursos públicos.

No terceiro grupo estão as ações de organizações não-governamentais ou de instituições que são financiadas através de pessoas jurídicas ou físicas.

No que diz respeito ao financiamento com recursos públicos, o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social determina:

É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta Lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I – Conselhos de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil.

II – Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos conselhos de Assistência Social.

III – Plano de Assistência Social.

A exigência para existência de um Fundo Municipal de Assistência Social está de acordo como que diz a LOAS em seu artigo 6º: “As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo.” A “descentralização” implica em que as decisões sejam tomadas em nível estadual e, principalmente, municipal. Daí a necessidade de decisão sobre os recursos em nível municipal. O “participativo” implica em que tais decisões sejam tomadas com participação de vários segmentos da sociedade, o que se dá por meio do Conselho Municipal de Assistência Social.

Em outras palavras, o objetivo do Fundo Municipal de Assistência Social é que os recursos federais e estaduais sejam geridos em nível municipal e de forma participativa.

A Prefeitura Municipal de Três Coroas tem PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA para o exercício de 2022, de acordo com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

O orçamento previsto para a Assistência Social é o valor de R\$2.846.890,17. O orçamento executado no ano de 2021, na Função 08–Assistência Social foi o valor de R\$1.786.357,17.

COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA E EXECUTADA

	2021	2022
Orçamento Total	R\$84.700.000,00	R\$101.988.000,00
Orçado - Função 08 – Assistência Social	R\$2.186.433,00	R\$2.846.890,17
Executado – Função 08–Assistência Social	R\$1.786.357,17	R\$2.347.797,04

A alocação de recursos orçamentários que viabilizam a implementação da Política de Assistência Social na cidade de Três coroas/RS é assunto de extrema relevância e vem merecendo atenção por parte dos gestores municipais.

Os recursos destinados pelo governo federal e estadual para pagamento dos benefícios decorrentes dos programas PBF – Programa Bolsa Família, BPC – Benefício de Prestação Continuada, não transitam pelo orçamento municipal, pois são repassados **diretamente** aos beneficiários.

A Assistência Social, que representa o total de recursos aplicados pelo município em ações classificadas como Assistência Social, executadas pela SMSAS, diante dos desafios apresentados, a gestão dos recursos, reveste-se de grande importância.

10 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este Plano de Assistência social será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, que será reavaliado trimestralmente pela equipe Técnica e, apresentado em Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Plano Plurianual Municipal terá os Serviços de Ação Continuada (SAC) nos dois níveis de Proteção Social: Básica e Especial adequados sempre que necessário nos dois níveis de Proteção Social: Básica e Especial conforme avaliação da Equipe Técnica, nos três âmbitos, com a criação de novos programas e extinção de outros, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social.

Também, serão firmadas parcerias com universidades viabilizando a realização de uma pesquisa com o objetivo de verificar o impacto na comunidade, assim como, a eficácia e a efetividade dos Programas, Projetos e Serviços de Ações Continuada, cujo resultado embasará anualmente a atualização do Plano Municipal.

Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa.

Caberá a Equipe Técnica do CRAS, a comissão para acompanhamento e monitoramento permanente do plano e, ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação semestral dos objetivos atingidos.